WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 1415 – Ano 7 Quarta- Feira, 13 de Janeiro de 2016 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Atas 1

Extratos 114

Aviso de Licitação 115

Atas

Pregão Presencial
Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 001/PMC/2016

Modalidade: Pregão Presencial 240/PMC/2015

Objeto: Registro de preços de materiais para aquisições futuras destinados a conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01(um).

Assinatura: 07/01/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R$ 42.403,05

MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
Dados: 2016.01.12 18:11:11 -02'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 240/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2016

No dia 7 do mês de Janeiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.916.818/0001-13, com sede administrativa localizada na RUA DOMENICO SONEGO, 542 , bairro PAÇO MUNICIPAL, CEP nº. 88804-050, nesta cidade de Criciúma/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MARCIO BURIGO, inscrito no CPF sob o nº. 245.768.759-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 240/2015, Processo Licitatório nº. 240/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços de Materiais para aquisições futuras destinados à conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC., de acordo com Convênio PMC SSP TRÂNSITO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9531	ALCINO PAVEI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALCINO PAVEI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	77.891.653/0001-32	WILLIAM REDER FORMANSKI PAVEI	035.265.629-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços de Materiais para aquisições futuras destinados à conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC., de acordo com Convênio PMC SSP TRÂNSITO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO GLOBAL, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9531 - ALCINO PAVEI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MMX380/ 400MM - BR/PT	UND	WORKER	2.000,000	0,2400	480,00
2	ABRACADEIRA PRESSAO 16 X 19	UND	INCA	25,000	0,8000	20,00
3	ACRILICO FOSCO EXTRAVINIL 18LTS	BLD	GOLDEN	10,000	126,0000	1.260,00
4	ADESIVO PARA TUBOS PVC RIGIDO 175G C/ PINCEL	UND	KRONA	8,000	7,0000	56,00
5	AGARRAS AROMATIZADO 5LT	LAT	GOLDEN	7,000	35,0000	245,00
6	ANEL DE VEDACAO CERA PARA VASO C/ GUIA	UND	CENSI	12,000	5,0000	60,00
7	ARGAMASSA AC - 1 20KG	KG	QUARTZOLIT	35,000	5,9000	206,50
8	ARGAMASSA AC - 2 20KG	KG	QUARTZOLIT	75,000	12,0000	900,00
9	Assento Sanitário Almofadado Convencional	UND	ASTRA	30,000	25,0000	750,00
10	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UND	WORKER	50,000	3,0000	150,00
11	Bocal P/ Lâmpada Fixo Plafon PVC Simples	UND	DECORLUX	50,000	2,5000	125,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 240/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2015

Fornecedor: 9531 - ALCINO PAVEI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BORRACHA SILICONE 280G - BRANCO	UND	FIRMEX	50,000	12,0000	600,00
13	BORRACHA SILICONE 280G - PROF TRANSPARENTE	UND	FIRMEX	50,000	8,0000	400,00
14	BROCA DE VICEO 6MM	UND	IRWIN	15,000	5,0000	75,00
15	BROCA DE VICEO 8MM	UND	IRWIN	15,000	6,0000	90,00
16	BROXA RETANGULAR TUFADA PAGODA GRANDE 800/02	UND	ATLAS	50,000	4,5000	225,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5 (AZUL)	M	CORFIO	500,000	0,6500	325,00
18	CABO FLEXIVEL 1,5 (PRETO)	M	CORFIO	500,000	0,6500	325,00
19	CABO FLEXIVEL 1,5 (VERDE)	M	CORFIO	500,000	0,6500	325,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5 (AZUL)	M	CORFIO	800,000	0,8000	640,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5 (PRETO)	M	CORFIO	800,000	0,8000	640,00
22	CABO FLEXIVEL 2,5 (VERDE)	M	CORFIO	800,000	0,8000	640,00
23	CABO FLEXIVEL 4,0 (AZUL)	M	CORFIO	500,000	1,2000	600,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0 (PRETO)	M	CORFIO	500,000	1,2000	600,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 (AZUL)	M	CORFIO	300,000	2,0000	600,00
26	CABO FLEXIVEL 6,0 (PRETO)	M	CORFIO	300,000	2,0000	600,00
27	CABO PP 2 X2,5MM - PADO	M	CORFIO	400,000	2,1000	840,00
28	CADEADO Nº 50MM - PADO	UND	PAPAIZ	50,000	22,5000	1.125,00
29	CAIXA DESCARGA SIMPLES	UND	ASTRA	15,000	15,0000	225,00
30	CAL BRANCO PARA PINTURA 8 KG	KG	CERRO BRAI	100,000	6,5000	650,00
31	CIMENTO CP-IV 32 - 50 KG	KG	VOTORAN	65,000	29,0000	1.885,00
32	CLORO 5 LTS.	GAL	RODOQUIMIC	30,000	14,5000	435,00
33	CUMEEIA NORMAL 5MM 15GRAUS 110 (S/ AMIANTO)	UND	IMBRALIT	25,000	25,0000	625,00
34	DECA - VASO SANITARIO CONVENCIONAL IZY BRANCO	UND	DECA	15,000	70,0000	1.050,00
35	DOB INOX SIMPLES 3" 75X47MM 301	UND	SYNTER	100,000	5,0500	505,00
36	DUALE - 1 INT SIMPLES + TOMADA NBR 10A BEM BR 1662	UND	IRIEL	50,000	7,0000	350,00
37	DUALE - 1 INT SIMPLES BEM BR 1602	UND	IRIEL	100,000	4,5000	450,00
38	DUALE - TOMADA NBR 10A BEM. BRANCA 1642	UND	IRIEL	100,000	6,0000	600,00
39	DUALE - TOMADA NBR 20A BEM. BRANCA 1643	UND	IRIEL	50,000	7,0000	350,00
40	DUCHA HYDRA THERMOSYSTEM ELETRONICO 7700W	UND	HYDRA	5,000	80,0000	400,00
41	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2" PLASTICO - TIGRE	UND	KRONA	25,000	2,5000	62,50
42	ESCADA RES. 7 DEGRAUS ALUMINIO	UND	ALUMASA	10,000	105,0000	1.050,00
43	FECHADURA 803/03 INOX EXTERNA	UND	STAM	50,000	30,0000	1.500,00
44	FECHADURA 813/ 03 INOS INTERNA	UND	STAM	35,000	25,0000	875,00
45	FECHADURA 823/03 INOX WC	UND	STAM	35,000	25,0000	875,00
46	Fita isolante preta 20mt	UND	AMANCO	50,000	4,8000	240,00
47	FITA KREPP 50MT X 25MM	UND	EUROCEL	50,000	4,0000	200,00
48	FITA KRETT 50MT X 10MM	UND	EUROCEL	50,000	3,0000	150,00
49	FITA PARA DEMARCACAO AMARELA/PRETA 70X100MT	UND	WORKER	50,000	6,3000	315,00
50	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UND	KRONA	12,000	7,0000	84,00
51	KIT ACIONAMENTO VALVULA 1.1/2" 2045 - DOCOL	UND	CENSI	10,000	28,0000	280,00
52	KIT ACIONAMENTO VALVULA 1.1/4" 2035 - DOCOL	UND	CENSI	10,000	28,0000	280,00
53	K-OTHRINE SC 30ML 3082 CL9 R90 (CORETRINE)	UND	BAYER	50,000	6,7000	335,00
54	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10	UND	OSRAM	250,000	3,7000	925,00
55	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T10	UND	OSMAM	250,000	3,7000	925,00
56	LAMPADA PERA LED 7W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UND	AVANT	50,000	11,0000	550,00
57	LIXA AMARELA METRO G-100	M	NORTON	45,000	2,7000	121,50
58	LIXA AMARELA METRO G-80	M	NORTON	45,000	2,7000	121,50
59	LONA PRETA PVC MT LARGURA 100 MICRAS	M	ECOCICLE	300,000	2,7000	810,00
60	MOLA HIDRAULICA AEREA 200/2 PRETO (FORCA 2)	UND	DORMA	6,000	98,0000	588,00
61	OLEO ANTI-DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	LAT	JIMO	36,000	3,6500	131,40
62	PARAFUSO CHUPBOARD CHATA BICROMATIZADO 3,5X25	UND	JOMARCA	1.000,000	0,0500	50,00
63	PARAFUSO VASO SANITARIO LATAO N.10 PAR REF;4475 (02 UNI)	CENT	CENSI	15,000	4,9500	74,25

Fornecedor: 9531 - ALCINO PAVEI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	PINCEL 1" - ROMA	UND	ATLAS	10,000	3,0000	30,00
65	PINCEL 1.1/2" - ROMA	UND	ATLAS	12,000	3,5000	42,00
66	PINCEL 2" - ROMA	UND	ATLAS	12,000	4,2000	50,40
67	PREGO COM CABEÇA 16X21 - RIPA	KG	BENORTE	20,000	6,9500	139,00
68	PREGO COM CABEÇA 17X27	KG	BENORTE	20,000	6,5000	130,00
69	REATOR ELETRONICO 2X20/18W	UND	INTRAL	25,000	15,0000	375,00
70	REATOR ELETRONICO 2X40/36W	UND	INTRAL	25,000	18,7000	467,50
71	Selador acrílico 18lts	BLD	GOLDEN	10,000	45,0000	450,00
72	TELHA ONDULADA 6MM 110X122 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UND	IMBRALIT	45,000	24,0000	1.080,00
73	TELHA ONDULADA 6MM 110X153 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UND	IMBRALIT	52,000	30,2500	1.573,00
74	TELHA ONDULADA 6MM 110X183 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UND	IMBRALIT	65,000	32,3500	2.102,75
75	TELHA ONDULADA 6MM 110X213 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UND	IMBRALIT	37,000	39,7500	1.470,75
76	TELHA ONDULADA 6MM 110X244 FIBROCIM. (S/AMIANTO)	UND	IMBRALIT	13,000	49,0000	637,00
77	TORNEIRA COZINHA DE PARECE BICA MOVEL C29 1168	UND	LORENZETTI	15,000	56,0000	840,00
78	TORNEIRA LAVATORIO DE MESA BICA ALTA C29 1195	UND	LORENZETTI	15,000	56,0000	840,00
79	TUBO DE LIGACAO FLEXIVEL C/ ESPUDE BRANCO CENSI	UND	CENSI	15,000	6,0000	90,00
80	TUBO EXTENSIVO PORCA PVC 7CM 030101	UND	BLUKIT	25,000	5,0000	125,00
81	X CANALETA - C/ ADESIVO 20X10X200MM (ESTREITA)	UND	DUTOPLAST	200,000	4,9500	990,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993,caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Criciúma,7 de Janeiro de 2016.

MARCIO BURIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALCINO PAVEI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ: 77.891.653/0001-32 _____

Ata de Registro de Preços nº 002/PMC/2016

Modalidade: Pregão Presencial 235/PMC/2015

Objeto: Registro de preços de material escolar.

Fornecedores Registrados: 10(dez).

Assinatura: 07/01/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R$ 762.817,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 235/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2016

No dia 7 do mês de Janeiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.916.818/0001-13, com sede administrativa localizada na RUA DOMENICO SONEGO, 542 , bairro PAÇO MUNICIPAL, CEP nº. 88804-050, nesta cidade de Criciúma/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MARCIO BURIGO, inscrito no CPF sob o nº. 245.768.759-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 235/2015, Processo Licitatório nº. 235/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços de material escolar, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16758	AQUINPEL SUP.PARA INF.E ESCRIT. E REP. COM. LTDA	5, 13, 17, 18, 20, 24, 33, 34, 38
20905	CELIA REGINA W. SANI ME	16
18667	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	44, 45
23486	DISMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LT	7, 10, 11, 15, 23, 28, 29, 40, 42, 49, 55
21934	ELMO PAPELARIA LTDA	1, 2, 4, 12, 19, 31, 32, 35, 36, 48
23928	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI	41
15067	MARCELO GOMES VARIEDADES - EPP	
23909	NADINE ALBERTON VIEIRA ME	8
11588	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA	3, 6, 14, 22, 25, 26, 27
23325	PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP	9, 57
22942	RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME	30, 37, 39, 43, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AQUINPEL SUP.PARA INF.E ESCRIT. E REP. COM. LTDA	00.147.109/0001-56	RICARDO NOCETTI LUNARDELLI	020.032.669-41
CELIA REGINA W. SANI ME	04.195.853/0001-87		. . -
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	GIOVANI SURDI DEBASTIANI	892.270.859-04
DISMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LT	20.750.950/0001-40	JOSÉ PAULO DE BETTIO	221.439.399-49
ELMO PAPELARIA LTDA	03.999.762/0001-31	BRUNO SANTOS	071.441.879-02
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI	13.965.228/0001-68		. . -
MARCELO GOMES VARIEDADES - EPP	05.850.947/0001-05	PEDRA FELISBERTO GOMES	343.024.849-34
NADINE ALBERTON VIEIRA ME	23.182.608/0001-80	ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA	715.671.949-15
ORLEANS INFORMÁTICA LTDA	02.315.593/0001-00	CHARLES MADEIRA MELLO	844.078.839-87
PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP	01.098.455/0001-54	PELOPIDAS FRANCISCO DITTERT	155.801.219-20
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME	18.619.082/0001-12	PAULO ADEMIR REUS	932.407.759-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços de material escolar, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11588 - ORLEANS INFORMÁTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Apontador de lápis.	CX	LEONORA	550,000	2,6900	1.479,50
6	Caderno Pequeno brochura não reciclado	UND	CREDEAL	40.000,000	0,5600	22.400,00
14	Clips tamanho 2/0	CX	CHAPARRAU	4.000,000	0,8900	3.560,00
22	Fita adesiva plástica transparente 12mm x 50 mt	UND	EUROCEL	3.000,000	0,8000	2.400,00
25	Folha de Isopor 1,5	FL	ISOCON	200,000	1,3900	278,00
26	Folha de Isopor 2,5	FL	ISOCON	200,000	2,5000	500,00
27	Folha em EVA 600x400x2mm	UND	DUBFLEX	35.000,000	1,0000	35.000,00

Fornecedor: 16758 - AQUINPEL SUP.PARA INF.E ESCRIT. E REP. COM. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Borracha branca escolar	CX	REDBOR	500,000	5,5000	2.750,00
13	CARTOLINA TAMANHO OFICIO	UND	ALLFORM	30.000,000	0,0800	2.400,00
17	Cola Branca 1 kg	UND	ACRILEX	2.500,000	9,9200	24.800,00
18	Cola Branca 110g	UND	ACRILEX	7.000,000	1,7100	11.970,00
20	Canetas hidrográficas	UND	ACRILEX	400,000	4,6800	1.872,00
24	Fita crepe na cor bege	UND	3M	5.000,000	2,6700	13.350,00
33	Giz de cera.	CX	ACRILEX	8.500,000	1,3200	11.220,00
34	Guache Cores básicas	CX	ACRILEX	6.000,000	1,4600	8.760,00
38	Massa de modelar macia	CX	ACRILEX	6.000,000	1,1000	6.600,00

Fornecedor: 18667 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Papel Off-Set	CX	CHAMEX	2.500,000	97,5000	243.750,00
45	papel pardo Kraft natural 40 mt	RL	SAFRA	1.000,000	43,0000	43.000,00

Fornecedor: 20905 - CELIA REGINA W. SANI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Cola Bastão	UND	mercur	300,000	4,0000	1.200,00

Fornecedor: 21934 - ELMO PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Apagador para quadro branco	UND	PENTEL	250,000	3,8100	952,50
2	Apagador quadro negro escolar	UND	SOUZA	700,000	2,6700	1.869,00
4	Barbante de algodão fio numera 08	RL	SÃO JOÃO	250,000	9,5500	2.387,50
12	Cartolina 50x66	PCT	ALLFORM	2.000,000	26,2900	52.580,00
19	Cola colorida.	CX	DELTA	1.500,000	3,3200	4.980,00
31	Giz branco plastificado	CX	DELTA	5.000,000	1,3400	6.700,00
32	Giz colorido plastificado	CX	DELTA	3.500,000	1,7700	6.195,00
35	Lápis colorido.	CX	LABRA	20.000,000	2,7900	55.800,00
36	Lápis preto de grafite nº 2	CX	LABRA	1.000,000	29,8000	29.800,00
48	PINCEL ATOMICO	UND	JAPAN	1.500,000	0,9200	1.380,00

Fornecedor: 22942 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Grampo para grampeador em aço galvanizado 26/6	CX	JOCAR	1.000,000	2,4500	2.450,00
37	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	JOCAR	400,000	1,2900	516,00
39	Papel Almaço;	RES	PANAMERIC/	100,000	19,4800	1.948,00

Fornecedor: 22942 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	PAPEL DUPLEX	UND	VMP	14.000,000	0,5500	7.700,00
46	Percejevo	CX	JOCAR	150,000	1,2200	183,00
47	Perfurador de papel para 20 folhas	UND	JOCAR	90,000	9,3300	839,70
50	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	MARIPEL	1.000,000	1,3400	1.340,00
51	Pincel chato - numero 4	UND	ACRILEX	2.000,000	1,2600	2.520,00
52	Pincel chato - numero 6	UND	ACRILEX	2.000,000	1,2700	2.540,00
53	Pincel chato - numero 8	UND	ACRILEX	2.000,000	1,3500	2.700,00
54	Pistola grande 40 ww	UND	CLASSE	90,000	9,9800	898,20
56	Tesoura de ponta arredondada	UND	MUNDIAL	9.000,000	1,9900	17.910,00

Fornecedor: 23325 - PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	CANETA DESTACA TEXTO	CX	Jocar Office	300,000	9,0000	2.700,00
57	Tesoura Doméstica	UND	Jocar Office	150,000	3,4500	517,50

Fornecedor: 23486 - DISMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Caderno universitário capa dura 10 matérias	UND	Credeal	8.000,000	5,7900	46.320,00
10	Caneta ponta esférica cor azul	CX	Compactor	1.000,000	17,7300	17.730,00
11	Caneta ponta esférica cor Vermelha	CX	Compactor	100,000	17,7700	1.777,00
15	Clips 8/0	CX	RG	1.800,000	1,0000	1.800,00
23	Fita adesiva plástica transparente 48 mm x 40 MT	UND	Eurocel	4.000,000	2,4600	9.840,00
28	Folha em EVA 600x400x2mm estampas variadas	UND	Seller	5.000,000	3,0500	15.250,00
29	Grampeador médio de mesa metálico 26/6.	UND	Goller	600,000	7,5800	4.548,00
40	papel cartão 180 Gr/m2	UND	VMP	4.000,000	0,4700	1.880,00
42	papel colorset	UND	VMP	15.000,000	0,4500	6.750,00
49	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco	UND	Compactor	300,000	3,9900	1.197,00
55	Régua escritório	UND	Walleu	12.000,000	0,3900	4.680,00

Fornecedor: 23909 - NADINE ALBERTON VIEIRA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Caderno de desenho capa dura	UND	JANDAIA	2.000,000	2,5500	5.100,00

Fornecedor: 23928 - JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	PAPEL CERA	UND	VMP	5.000,000	0,2500	1.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993,caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Criciúma,7 de Janeiro de 2016.

MARCIO BURIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AQUINPEL SUP.PARA INF.E ESCRIT. E REP. COM. LTDA	CNPJ: 00.147.109/0001-56	_____
CELIA REGINA W. SANI ME	CNPJ: 04.195.853/0001-87	_____
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	CNPJ: 83.413.591/0003-18	_____
DISMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LT	CNPJ: 20.750.950/0001-40	_____
ELMO PAPELARIA LTDA	CNPJ: 03.999.762/0001-31	_____
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI	CNPJ: 13.965.228/0001-68	_____
MARCELO GOMES VARIEDADES - EPP	CNPJ: 05.850.947/0001-05	_____
NADINE ALBERTON VIEIRA ME	CNPJ: 23.182.608/0001-80	_____
ORLEANS INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 02.315.593/0001-00	_____
PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CNPJ: 01.098.455/0001-54	_____
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME	CNPJ: 18.619.082/0001-12	_____

Ata de Registro de Preços nº 003/PMC/2016

Modalidade: Pregão Presencial 243/PMC/2015

Objeto: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção ELÉTRICA da frota de veículos leves do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02(dois).

Assinatura: 07/01/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R$ 2.564.428,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2016

No dia 7 do mês de Janeiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.916.818/0001-13, com sede administrativa localizada na RUA DOMENICO SONEGO, 542 , bairro PAÇO MUNICIPAL, CEP nº. 88804-050, nesta cidade de Criciúma/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MARCIO BURIGO, inscrito no CPF sob o nº. 245.768.759-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 243/2015, Processo Licitatório nº. 243/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO (ELÉTRICA) DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA E COSIP. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
23343	AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa

1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277,
1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285,
1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293,
1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301,
1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309,
1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317,
1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325,
1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333,
1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341,
1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349,
1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357,
1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365,
1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373,
1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381,
1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389,
1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397,
1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405,
1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413,
1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421,
1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429,
1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437,
1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445,
1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453,
1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461,
1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469,
1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477,
1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485,
1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493,
1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501,
1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509,
1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517,
1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525,
1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533,
1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541,
1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549,
1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557,
1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565,
1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573,
1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581,
1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589,
1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597,
1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605,
1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613,
1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621,
1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629,
1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637,
1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645,
1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653,
1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661,
1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669,
1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677,
1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685,
1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693,
1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701,
1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709,
1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717,
1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725,
1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733,
1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741,
1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749,
1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757,
1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765,
1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773,
1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781,
1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789,
1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797,
1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805,
1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813,
1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821,
1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829,
1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837,
1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845,
1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853,
1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861,
1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869,
1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877,
1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885,
1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893,
1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901,
1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909,
1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917,
1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925,
1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933,
1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941,
1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa

1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965,
1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973,
1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981,
1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989,
1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997,
1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005,
2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013,
2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,
2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029,
2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037,
2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045,
2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053,
2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061,
2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069,
2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077,
2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085,
2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093,
2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101,
2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109,
2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117,
2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125,
2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133,
2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141,
2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149,
2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157,
2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165,
2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173,
2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181,
2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189,
2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197,
2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205,
2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213,
2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221,
2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229,
2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237,
2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245,
2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253,
2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261,
2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269,
2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277,
2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285,
2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293,
2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301,
2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309,
2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317,
2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325,
2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333,
2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341,
2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349,
2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357,
2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365,
2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373,
2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381,
2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389,
2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397,
2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405,
2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413,
2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421,
2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429,
2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437,
2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445,
2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453,
2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461,
2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469,
2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477,
2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485,
2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493,
2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501,
2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509,
2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517,
2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525,
2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533,
2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541,
2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549,
2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557,
2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565,
2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573,
2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581,
2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589,
2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597,
2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605,
2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613,
2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621,
2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629,
2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637,
2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa

2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661,
2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669,
2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677,
2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685,
2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693,
2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701,
2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709,
2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717,
2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725,
2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733,
2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741,
2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749,
2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757,
2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765,
2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773,
2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781,
2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789,
2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797,
2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805,
2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813,
2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821,
2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829,
2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837,
2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845,
2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853,
2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861,
2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869,
2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877,
2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885,
2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893,
2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901,
2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909,
2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917,
2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925,
2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933,
2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941,
2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949,
2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957,
2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965,
2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973,
2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981,
2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989,
2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997,
2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005,
3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013,
3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021,
3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029,
3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037,
3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045,
3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053,
3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061,
3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069,
3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077,
3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085,
3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093,
3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101,
3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109,
3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117,
3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125,
3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133,
3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141,
3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149,
3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157,
3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165,
3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173,
3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181,
3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189,
3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197,
3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205,
3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213,
3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221,
3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229,
3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237,
3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245,
3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253,
3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261,
3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269,
3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277,
3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285,
3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293,
3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301,
3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309,
3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317,
3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325,
3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa

3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7411	RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.	106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME	01.472.839/0001-95	JESSICA CAVALER SMANIA	009.887.579-58
RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.	78.514.171/0001-26	SANDRO BORGES	545.175.409-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO (ELÉTRICA) DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA E COSIP.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	ALTERNADOR 14V 110ª	UND	MARELLI	1,000	2.592,8100	2.592,81
107	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	1,000	16,9700	16,97
108	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	77,8400	77,84
109	BATERIA 60AH	UND	PIONEIRO	1,000	323,3500	323,35
110	BOBINA DE IGNICAO 4 PINOS	UND	BOSCH	1,000	663,6700	663,67
111	BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL) 3,0 BAR	UND	BROSOL	1,000	307,3800	307,38
112	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	106,7900	106,79
113	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	1,000	86,8300	86,83
114	CHAVE MAGNETICA PARTIDA 12V	UND	ZM	1,000	252,4900	252,49
115	CHAVE SETA C/LIMP.TRASEIRO	UND	MARILIA	1,000	1.062,8700	1.062,87
116	CHICOTE FAROL	UND	UNIVERSAL	1,000	99,8000	99,80
117	COMUTADOR DE IGNICAO C/TRAVA DIR.	UND	MARILIA	1,000	296,4100	296,41
118	CORREIA	UND	CONTITEC	1,000	88,8200	88,82
119	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V	UND	MARELLI	1,000	477,0500	477,05
120	FAROL AUXILIAR LD/LE	UND	NINO	1,000	252,4900	252,49
121	FAROL PRINCIPAL	UND	NINO	1,000	865,2700	865,27
122	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	102,7900	102,79
123	IMPULSOR DE PARTIDA 10 DENTES	UND	ZM	1,000	102,7900	102,79
124	INTERRUPTOR LUZ DE RE	UND	3RHO	1,000	111,7800	111,78
125	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA.	UND	3RHO	1,000	145,7100	145,71
126	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	35,9300	35,93
127	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	2,000	5,9900	11,98
128	LAMPADA H3 12V	UND	OSRAN	2,000	50,9000	101,80
129	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	2,000	19,9600	39,92
130	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	2,000	5,9900	11,98
131	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	OSRAN	2,000	4,9900	9,98
132	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	2,000	5,9900	11,98
133	AMPADA H1 12V	UND	OSRAN	2,000	43,9100	87,82
134	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	1,000	928,1400	928,14
135	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	MARILIA	1,000	467,0700	467,07
136	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	MARILIA	1,000	467,0700	467,07
137	MOTOR DE PARTIDA RF70 12V 10DENTES	UND	BOSCH	1,000	1.186,6300	1.186,63
138	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS 12V	UND	BOSCH	1,000	865,2700	865,27
139	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	UND	DYNA	2,000	59,8800	119,76
140	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	2,000	97,8000	195,60
141	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	105,7900	105,79
142	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	1,000	151,7000	151,70
143	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	1,000	163,6700	163,67
144	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	87,8200	87,82
145	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UND	MARILIA	1,000	291,4200	291,42
146	RELE.	UND	MARILIA	1,000	92,8100	92,81
147	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	1,000	62,8700	62,87
148	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	58,8800	58,88
149	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	1,000	57,8800	57,88
150	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	1,000	61,8800	61,88
151	ROTOR P/ALTERNADOR 12V 80ª	UND	BOSCH	1,000	902,1900	902,19
152	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIVERSAL	1,000	27,9400	27,94
153	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	1,000	378,2400	378,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
154	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	1,000	17,9600	17,96
155	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	40,000	73,8500	2.954,00
156	ALTERNADOR 14V 110ª	UND	MARELLI	1,000	2.585,8900	2.585,89
157	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	1,000	16,9200	16,92
158	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	77,6400	77,64
159	BATERIA 60AH	UND	PIONEIRO	1,000	322,4900	322,49
160	BOBINA DE IGNICAO 4 PINOS	UND	BOSCH	1,000	661,9000	661,90
161	BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL) 3,0 BAR	UND	BROSOL	1,000	306,5600	306,56
162	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	106,5000	106,50
163	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	1,000	86,5900	86,59
164	CHAVE MAGNETICA PARTIDA 12V	UND	ZM	1,000	251,8200	251,82
165	CHAVE SETA C/LIMP.TRASEIRO	UND	MARILIA	1,000	1.060,0400	1.060,04
166	CHICOTE FAROL	UND	UNIVERSAL	1,000	99,5300	99,53
167	COMUTADOR DE IGNICAO C/TRAVA DIR.	UND	MARILIA	1,000	295,6200	295,62
168	CORREIA	UND	CONTITEC	1,000	88,5900	88,59
169	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V	UND	MARILIA	1,000	475,7700	475,77
170	FAROL AUXILIAR LD/LE	UND	NINO	1,000	251,8200	251,82
171	FAROL PRINCIPAL	UND	NINO	1,000	862,9600	862,96
172	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	73,6600	73,66
173	IMPULSOR DE PARTIDA 10 DENTES	UND	ZEN	1,000	102,5200	102,52
174	INTERRUPTOR LUZ DE RE	UND	3RHO	1,000	111,4800	111,48
175	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA.	UND	3RHO	1,000	144,3200	144,32
176	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	35,8300	35,83
177	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	2,000	5,9700	11,94
178	LAMPADA H3 12V	UND	OSRAN	2,000	50,7600	101,52
179	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	2,000	19,9100	39,82
180	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	2,000	5,9700	11,94
181	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	OSRAN	2,000	4,9800	9,96
182	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	2,000	5,9700	11,94
183	LAMPADA H1 12V	UND	OSRAN	2,000	43,7900	87,58
184	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	1,000	925,6600	925,66
185	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	ZANONI	1,000	465,8200	465,82
186	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	ZANONI	1,000	465,8200	465,82
187	MOTOR DE PARTIDA RF70 12V 10DENTES	UND	BOSCH	1,000	1.182,4600	1.182,46
188	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS 12V	UND	BOSCH	1,000	862,9600	862,96
189	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	UND	DYNA	2,000	59,7200	119,44
190	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	2,000	97,5400	195,08
191	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	105,5100	105,51
192	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	1,000	151,2900	151,29
193	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	1,000	163,2400	163,24
194	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	MARILIA	1,000	87,5900	87,59
195	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UND	MARILIA	1,000	290,6400	290,64
196	RELE.	UND	MARILIA	1,000	92,5700	92,57
197	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	1,000	62,7100	62,71
198	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	297,6100	297,61
199	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	1,000	57,7300	57,73
200	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	1,000	61,7100	61,71
201	ROTOR P/ALTERNADOR 12V 80ª	UND	MARELLI	1,000	899,7900	899,79
202	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIVERSAL	1,000	27,8700	27,87
203	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	1,000	377,2300	377,23
204	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	1,000	17,9200	17,92
205	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	40,000	73,6600	2.946,40
261	ALTERNADOR 14V 120A	UND	MARELLI	2,000	3.176,0900	6.352,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
262	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	2,000	35,9800	71,96
263	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	2,000	87,9500	175,90
264	BATERIA 90AH	UND	PIONEIRO	2,000	511,6900	1.023,38
265	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	2,000	86,9500	173,90
266	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	252,8500	505,70
267	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	2,000	171,9000	343,80
268	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	ZM	2,000	280,8300	561,66
269	CHAVE SETA DUCATO	UND	MARILIA	2,000	964,4200	1.928,84
270	CHICOTE FAROL	UND	UNIERSAL	2,000	99,9400	199,88
271	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	MARILIA	2,000	144,9100	289,82
272	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	MARILIA	2,000	328,8000	657,60
273	CORREIA	UND	CONTITEC	2,000	369,7800	739,56
274	EXTINTOR PO VALVULA DE METAL 4KG	UND	CAMPOS DIA	2,000	407,7500	815,50
275	FAROL AUXILIAR LD/LE	UND	NINO	2,000	345,7900	691,58
276	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LD	UND	NINO	2,000	533,6800	1.067,36
277	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LE	UND	NINO	2,000	533,6800	1.067,36
278	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	86,9500	173,90
279	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	ZEN	2,000	295,8200	591,64
280	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	744,5500	1.489,10
281	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	3RHO	2,000	111,9300	223,86
282	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	3RHO	2,000	99,9400	199,88
283	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	68,9600	137,92
284	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
285	LAMPADA H7 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	4,000	50,9700	203,88
286	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	4,000	19,9900	79,96
287	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
288	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	OSRAN	4,000	5,0000	20,00
289	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
290	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	4,000	43,9700	175,88
291	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	2,000	322,8100	645,62
292	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	ZANONI	2,000	467,7200	935,44
293	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	ZANONI	2,000	467,7200	935,44
294	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	EURO MOLD	2,000	46,9700	93,94
295	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	ZINNI GUEL	2,000	191,8800	383,76
296	MOTOR DE PARTIDA EV (R) 12V 2.3 KW (9DT)	UND	BOSCH	2,000	3.787,7200	7.575,44
297	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	582,6500	1.165,30
298	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	596,6400	1.193,28
299	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	4,000	83,9500	335,80
300	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	4,000	349,7900	1.399,16
301	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	2,000	232,8600	465,72
302	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	2,000	295,8200	591,64
303	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	MARILIA	2,000	376,7700	753,54
304	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UND	MARILIA	2,000	277,8300	555,66
305	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	2,000	104,9400	209,88
306	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	298,8200	597,64
307	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	2,000	80,9500	161,90
308	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	2,000	102,9400	205,88
309	ROTOR P/ALTERNADOR 2.8 14V 90H	UND	BOSCH	2,000	375,7700	751,54
310	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VOGEL	2,000	297,8200	595,64
311	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIERSAL	2,000	27,9800	55,96
312	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	2,000	366,7800	733,56
313	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	2,000	17,9900	35,98
314	VELA AQUECEDORA 12V (68MM)	UND	DELPHI	2,000	55,9700	111,94

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
315	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	80,000	73,9600	5.916,80
538	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	MARELLI	1,000	1.993,2400	1.993,24
539	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	1,000	35,9100	35,91
540	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	36,9100	36,91
541	BATERIA 60AH	UND	PIONEIRO	1,000	323,2300	323,23
542	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	240,4300	240,43
543	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	64,8500	64,85
544	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	1,000	66,8400	66,84
545	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	ZM	1,000	316,2400	316,24
546	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	MARILIA	1,000	474,8700	474,87
547	CHICOTE FAROL	UND	UNIVERSAL	1,000	62,8500	62,85
548	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	MARILIA	1,000	85,7900	85,79
549	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	MARILIA	1,000	355,1500	355,15
550	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	MARILIA	1,000	154,6300	154,63
551	CORREIA	UND	CONTITEC	1,000	50,8800	50,88
552	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	366,1300	366,13
553	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	CAMPOS DIA	1,000	118,7200	118,72
554	FAROL AUXILIAR	UND	NINO	1,000	380,0900	380,09
555	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	NINO	1,000	680,3700	680,37
556	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	NINO	1,000	680,3700	680,37
557	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	83,8000	83,80
558	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	ZEN	1,000	159,6200	159,62
559	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	336,2000	336,20
560	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	3RHO	1,000	46,8900	46,89
561	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	57,8600	57,86
562	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	2,000	5,9900	11,98
563	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	2,000	50,8800	101,76
564	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	2,000	19,9500	39,90
565	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	2,000	5,9900	11,98
566	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	2,000	4,9900	9,98
567	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	2,000	50,8800	101,76
568	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	COFRAN	1,000	116,7200	116,72
569	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	1,000	366,1300	366,13
570	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	ZANONI	1,000	125,7000	125,70
571	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	ZANONI	1,000	92,7800	92,78
572	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	ZANONI	1,000	125,7000	125,70
573	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	EURO MOLD	1,000	46,8900	46,89
574	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	ZINNI GUEL	1,000	166,6000	166,60
575	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.411,6300	1.411,63
576	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	494,8200	494,82
577	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	665,4100	665,41
578	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	2,000	72,8300	145,66
579	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	UNIVERSAL	2,000	12,9700	25,94
580	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	181,5700	181,57
581	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	1,000	108,7400	108,74
582	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	1,000	84,8000	84,80
583	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	1,000	86,7900	86,79
584	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	3RHO	1,000	37,9100	37,91
585	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	MARILIA	1,000	142,6600	142,66
586	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	MARILIA	1,000	137,6700	137,67
587	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	78,8100	78,81
588	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	1,000	80,8100	80,81
589	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	1,000	73,8200	73,82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
590	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	672,3900	672,39
591	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VOGEL	1,000	130,6900	130,69
592	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIEVRSAL	1,000	27,9300	27,93
593	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	1,000	271,3500	271,35
594	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	1,000	17,9600	17,96
595	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	40,000	73,8200	2.952,80
828	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	ZAMRELLI	1,000	2.598,0000	2.598,00
829	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	1,000	36,0000	36,00
830	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	49,0000	49,00
831	BATERIA 60AH	UND	PIONEIRO	1,000	324,0000	324,00
832	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	185,0000	185,00
833	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	1,000	85,0000	85,00
834	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	1,000	87,0000	87,00
835	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	ZM	1,000	243,0000	243,00
836	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	MARILIA	1,000	476,0000	476,00
837	CHICOTE FAROL	UND	UNIVERSAL	1,000	82,0000	82,00
838	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	MARILIA	1,000	113,0000	113,00
839	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	MARILIA	1,000	356,0000	356,00
840	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	MARILIA	1,000	155,0000	155,00
841	CORREIA	UND	CONTITEC	1,000	67,0000	67,00
842	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	367,0000	367,00
843	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	CAMPOS DIA	1,000	119,0000	119,00
844	FAROL AUXILIAR	UND	NINO	1,000	381,0000	381,00
845	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	NINO	1,000	682,0000	682,00
846	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	NINO	1,000	682,0000	682,00
847	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	84,0000	84,00
848	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	ZEN	1,000	122,0000	122,00
849	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
850	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	3RHO	1,000	61,0000	61,00
851	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	58,0000	58,00
852	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	2,000	6,0000	12,00
853	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	2,000	51,0000	102,00
854	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	2,000	20,0000	40,00
855	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	2,000	6,0000	12,00
856	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	2,000	5,0000	10,00
857	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	2,000	51,0000	102,00
858	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	COFRAN	1,000	117,0000	117,00
859	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	1,000	367,0000	367,00
860	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	ZANONI	1,000	126,0000	126,00
861	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	ZANONI	1,000	93,0000	93,00
862	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	ZANONI	1,000	126,0000	126,00
863	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	EURO MOLD	1,000	47,0000	47,00
864	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	ZINNI GUEL	1,000	167,0000	167,00
865	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.088,0000	1.088,00
866	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	496,0000	496,00
867	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	667,0000	667,00
868	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	2,000	73,0000	146,00
869	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	UNIVERSAL	1,000	13,0000	13,00
870	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	139,0000	139,00
871	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	1,000	109,0000	109,00
872	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	1,000	111,0000	111,00
873	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	1,000	114,0000	114,00
874	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	3RHO	1,000	38,0000	38,00

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
875	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	MARILIA	1,000	110,0000	110,00
876	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	MARILIA	1,000	138,0000	138,00
877	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	1,000	79,0000	79,00
878	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	1,000	81,0000	81,00
879	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	1,000	74,0000	74,00
880	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	674,0000	674,00
881	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VOGEL	1,000	101,0000	101,00
882	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIVERSAL	1,000	28,0000	28,00
883	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	1,000	209,0000	209,00
884	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	1,000	18,0000	18,00
885	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	40,000	74,0000	2.960,00
1060	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	MARELLI	2,000	2.135,5500	4.271,10
1061	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	2,000	35,9800	71,96
1062	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	2,000	48,9700	97,94
1063	BATERIA 60AH	UND	PIONEIRO	2,000	323,7800	647,56
1064	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	220,8500	441,70
1065	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	2,000	84,9400	169,88
1066	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	2,000	86,9400	173,88
1067	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	ZM	2,000	242,8300	485,66
1068	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	MARILIA	2,000	475,6800	951,36
1069	CHICOTE FAROL	UND	UNIVERSAL	2,000	81,9400	163,88
1070	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	MARILIA	2,000	112,9200	225,84
1071	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	MARILIA	2,000	355,7600	711,52
1072	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	MARILIA	2,000	154,8900	309,78
1073	CORREIA	UND	CONTITEC	2,000	66,9500	133,90
1074	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	366,7500	733,50
1075	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	CAMPOS DIA	2,000	118,9200	237,84
1076	FAROL AUXILIAR	UND	NINO	2,000	380,7400	761,48
1077	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	NINO	2,000	681,5400	1.363,08
1078	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	NINO	2,000	681,5400	1.363,08
1079	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	83,9400	167,88
1080	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	ZEN	2,000	166,8900	333,78
1081	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	337,7700	675,54
1082	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	3RHO	2,000	60,9600	121,92
1083	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	57,9600	115,92
1084	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
1085	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	4,000	47,9700	191,88
1086	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	4,000	19,9900	79,96
1087	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
1088	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
1089	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	4,000	50,9700	203,88
1090	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	COFRAN	2,000	116,9200	233,84
1091	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	2,000	366,7500	733,50
1092	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	ZANONI	2,000	125,9100	251,82
1093	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	ZANONI	2,000	120,9200	241,84
1094	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	ZANONI	2,000	125,9100	251,82
1095	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	EURO MOLD	2,000	46,9700	93,94
1096	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	ZINNI GUEL	2,000	166,8900	333,78
1097	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	2,000	1.367,0700	2.734,14
1098	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	495,6600	991,32
1099	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	666,5500	1.333,10
1100	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	4,000	72,9500	291,80
1101	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	UNIVERSAL	2,000	12,9900	25,98

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1102	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	138,9100	277,82
1103	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	2,000	108,9300	217,86
1104	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	2,000	110,9200	221,84
1105	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	2,000	113,9200	227,84
1106	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	3RHO	2,000	37,9700	75,94
1107	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	MARILIA	2,000	109,9300	219,86
1108	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	2,000	80,9400	161,88
1109	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	2,000	73,9500	147,90
1110	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	673,5400	1.347,08
1111	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VOGEL	2,000	100,9300	201,86
1112	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIVERSAL	2,000	27,9800	55,96
1113	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	2,000	208,8600	417,72
1114	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	2,000	17,9900	35,98
1115	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	80,000	73,9500	5.916,00
1116	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	MARELLI	2,000	2.135,6900	4.271,38
1117	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	2,000	35,9800	71,96
1118	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	2,000	48,9700	97,94
1119	BATERIA 60AH	UND	PIONEIRO	2,000	323,8000	647,60
1120	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	220,8600	441,72
1121	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	2,000	84,9500	169,90
1122	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	2,000	86,9500	173,90
1123	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	ZM	2,000	243,8500	487,70
1124	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	MARILIA	2,000	475,7100	951,42
1125	CHICOTE FAROL	UND	UNIVERSAL	2,000	82,9500	165,90
1126	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	MARILIA	2,000	111,9300	223,86
1127	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	MARILIA	2,000	355,7800	711,56
1128	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	MARILIA	2,000	154,9100	309,82
1129	CORREIA	UND	CONTITEC	2,000	66,9600	133,92
1130	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	366,7800	733,56
1131	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	CAMPOS DIA	2,000	118,9300	237,86
1132	FAROL AUXILIAR	UND	NINO	2,000	380,7700	761,54
1133	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	NINO	2,000	681,5800	1.363,16
1134	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	NINO	2,000	681,5800	1.363,16
1135	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	83,9500	167,90
1136	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	ZEN	2,000	166,9000	333,80
1137	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	336,7900	673,58
1138	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	3RHO	2,000	60,9600	121,92
1139	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	57,9600	115,92
1140	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
1141	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	4,000	47,9700	191,88
1142	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	4,000	19,9900	79,96
1143	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
1144	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	4,000	6,0000	24,00
1145	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	4,000	50,9700	203,88
1146	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	COFRAN	2,000	116,9300	233,86
1147	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	2,000	366,7800	733,56
1148	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	ZANONI	2,000	125,9200	251,84
1149	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	ZANONI	2,000	120,9300	241,86
1150	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	ZANONI	2,000	125,9200	251,84
1151	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	EURO MOLD	2,000	46,9700	93,94
1152	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	ZINNI GUEL	2,000	166,9000	333,80
1153	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	2,000	1.367,1600	2.734,32
1154	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	495,7000	991,40

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1155	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	666,5900	1.333,18
1156	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	4,000	72,9600	291,84
1157	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	UNIVERSAL	2,000	12,9900	25,98
1158	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	138,9200	277,84
1159	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	2,000	108,9300	217,86
1160	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	2,000	110,9300	221,86
1161	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	2,000	113,9300	227,86
1162	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	3RHO	2,000	37,9800	75,96
1163	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	MARILIA	2,000	109,9300	219,86
1164	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	MARILIA	2,000	137,9200	275,84
1165	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	2,000	60,9600	121,92
1166	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	2,000	80,9500	161,90
1167	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	2,000	73,9500	147,90
1168	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	673,5900	1.347,18
1169	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VOGEL	2,000	101,9400	203,88
1170	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIVERSAL	2,000	27,9800	55,96
1171	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	2,000	208,8700	417,74
1172	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	2,000	16,9900	33,98
1173	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	80,000	73,9500	5.916,00
1174	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	MARELLI	3,000	2.137,0000	6.411,00
1175	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	DNI	3,000	36,0000	108,00
1176	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	3,000	49,0000	147,00
1177	BATERIA 60AH	UND	PIONEIRO	3,000	324,0000	972,00
1178	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	221,0000	663,00
1179	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	DYNA	3,000	85,0000	255,00
1180	BUZINA UNIVERSAL	UND	FRAN	3,000	87,0000	261,00
1181	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	ZM	3,000	243,0000	729,00
1182	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	MARILIA	3,000	476,0000	1.428,00
1183	CHICOTE FAROL	UND	UNIVERSAL	3,000	82,0000	246,00
1184	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	MARILIA	3,000	113,0000	339,00
1185	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	MARILIA	3,000	356,0000	1.068,00
1186	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	MARILIA	3,000	155,0000	465,00
1187	CORREIA	UND	CONTITEC	3,000	67,0000	201,00
1188	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	3,000	367,0000	1.101,00
1189	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	CAMPOS DIA	3,000	119,0000	357,00
1190	FAROL AUXILIAR	UND	NINO	3,000	381,0000	1.143,00
1191	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	NINO	3,000	682,0000	2.046,00
1192	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	NINO	3,000	682,0000	2.046,00
1193	GARFO DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	3,000	84,0000	252,00
1194	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	ZEN	3,000	167,0000	501,00
1195	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	337,0000	1.011,00
1196	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	3RHO	3,000	61,0000	183,00
1197	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	3,000	58,0000	174,00
1198	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	OSRAN	6,000	6,0000	36,00
1199	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	6,000	48,0000	288,00
1200	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	OSRAN	6,000	20,0000	120,00
1201	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	OSRAN	6,000	6,0000	36,00
1202	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	OSRAN	6,000	6,0000	36,00
1203	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	OSRAN	6,000	51,0000	306,00
1204	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	COFRAN	3,000	117,0000	351,00
1205	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	COFRAN	3,000	367,0000	1.101,00
1206	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	ZANONI	3,000	126,0000	378,00
1207	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	ZANONI	3,000	93,0000	279,00

Fornecedor: 7411 - RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1208	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	ZANONI	3,000	126,0000	378,00
1209	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	EURO MOLD	3,000	47,0000	141,00
1210	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	ZINNI GUEL	3,000	167,0000	501,00
1211	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	3,000	1.441,0000	4.323,00
1212	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	3,000	496,0000	1.488,00
1213	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	3,000	667,0000	2.001,00
1214	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	DYNA	6,000	73,0000	438,00
1215	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	UNIVERSAL	3,000	13,0000	39,00
1216	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	UNIVERSAL	3,000	139,0000	417,00
1217	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	ZANONI	3,000	109,0000	327,00
1218	POLIA RODA LIVRE	UND	ZANONI	3,000	111,0000	333,00
1219	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	UNIVERSAL	3,000	114,0000	342,00
1220	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	3RHO	3,000	38,0000	114,00
1221	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	MARILIA	3,000	110,0000	330,00
1222	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	MARILIA	3,000	138,0000	414,00
1223	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	UNIVERSAL	3,000	61,0000	183,00
1224	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	ZTL	3,000	81,0000	243,00
1225	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	ZTL	3,000	74,0000	222,00
1226	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	3,000	674,0000	2.022,00
1227	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VOGEL	3,000	101,0000	303,00
1228	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	UNIVERSAL	3,000	28,0000	84,00
1229	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	COBRA	3,000	209,0000	627,00
1230	TERMINAL DE BATERIA	UND	UNIVERSAL	3,000	18,0000	54,00
1231	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA	RMC	120,000	74,0000	8.880,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALTERNADOR DR37A 14V 120ª	UND	BOSCH	1,000	2.390,8700	2.390,87
2	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	17,9300	17,93
3	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	BOSCH	1,000	78,2000	78,20
4	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	322,7700	322,77
5	BOBINA DE IGNICAO 4 PINOS	UND	BOSCH	1,000	662,4700	662,47
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL) 3,0 BAR	UND	VDO	1,000	306,8300	306,83
7	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	106,5900	106,59
8	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,6700	87,67
9	CHAVE MAGNETICA PARTIDA 12V	UND	BOSCH	1,000	490,6300	490,63
10	CHAVE SETA INTERMITENTE C/VELOCIDADE	UND	OSPINA	1,000	1.985,4200	1.985,42
11	CHICOTE FAROL	UND	TC CHICOTE	1,000	99,6200	99,62
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	137,4800	137,48
13	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	89,6600	89,66
14	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V 70ª	UND	BOSCH	1,000	657,4900	657,49
15	FAROL AUXILIAR H11 LD/LE	UND	ARTEB	1,000	739,1800	739,18
16	FAROL PRINCIPAL H4/W5W/ PY21W LE	UND	ARTEB	1,000	1.926,6400	1.926,64
17	FAROL PRINCIPAL H4/W5W/PY21W LD	UND	ARTEB	1,000	1.926,6400	1.926,64
18	GARFO DA PARTIDA CITROEN	UND	BOSCH	1,000	34,8700	34,87
19	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	154,4100	154,41
20	INTERRUPTOR LUZ DE RE	UND	3RHO	1,000	89,6600	89,66
21	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA.	UND	MTE	1,000	144,4500	144,45
22	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	51,8000	51,80
23	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPPIS	2,000	6,9700	13,94
24	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPPIS	2,000	19,9200	39,84
25	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPPIS	2,000	6,9700	13,94
26	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	PHILIPPIS	2,000	5,9800	11,96

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPPIS	2,000	6,9700	13,94
28	LAMPADA ALOGENA H11 12V 55W	UND	PHILIPPIS	2,000	137,4800	274,96
29	LAMPADA H4 12V BI-IODO 60/55W	UND	PHILIPPIS	2,000	44,8300	89,66
30	LANTERNA PISCA LD	UND	ARTEB	1,000	184,3000	184,30
31	LANTERNA PISCA LE	UND	ARTEB	1,000	184,3000	184,30
32	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	1.049,9900	1.049,99
33	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	168,3600	168,36
34	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	117,5500	117,55
35	MOTOR DE PARTIDA PG 260D 12V	UND	BOSCH	1,000	927,4600	927,46
36	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS 12V	UND	BOSCH	1,000	599,7100	599,71
37	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	110,5800	221,16
38	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	UND	BOSCH	2,000	49,8100	99,62
39	PISTAO P/CHAVE MAGNETICA	UND	BOSCH	1,000	69,7300	69,73
40	PIVO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	97,6300	97,63
41	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	108,5900	108,59
42	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	117,5500	117,55
43	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	301,8500	301,85
44	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	277,9400	277,94
45	REGULADOR DE VOLTAGEM 14V	UND	BOSCH	1,000	411,4300	411,43
46	RELE.	UND	VDO	1,000	92,6500	92,65
47	REPARO ALETERNADOR 12V 70ª	UND	BOSCH	1,000	58,7800	58,78
48	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,5700	111,57
49	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	58,7800	58,78
50	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	61,7600	61,76
51	ROTOR P/ALTERNADOR 12V 70ª	UND	BOSCH	1,000	346,6800	346,68
52	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	27,8900	27,89
53	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	377,5600	377,56
54	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,9300	18,93
55	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,7200	2.948,80
56	ALTERNADOR 14V 110ª	UND	BOSCH	2,000	2.568,6600	5.137,32
57	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	16,8100	33,62
58	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	77,1200	154,24
59	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	2,000	320,3400	640,68
60	BOBINA DE IGNICAO 4 PINOS	UND	BOSCH	2,000	657,4900	1.314,98
61	BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL) 3,0 BAR	UND	VDO	2,000	304,5200	609,04
62	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	106,7800	213,56
63	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	2,000	87,0100	174,02
64	CHAVE MAGNETICA PARTIDA 12V	UND	BOSCH	2,000	250,1400	500,28
65	CHAVE SETA C/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	1.052,9700	2.105,94
66	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	98,8700	197,74
67	COMUTADOR DE IGNICAO C/TRAVA DIR.	UND	FACOBRAS	2,000	293,6500	587,30
68	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
69	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	473,5900	947,18
70	FAROL AUXILIAR LD/LE	UND	ARTEB	2,000	251,1300	502,26
71	FAROL PRINCIPAL	UND	ARTEB	2,000	857,2100	1.714,42
72	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	74,1500	148,30
73	IMPULSOR DE PARTIDA 10 DENTES	UND	BOSCH	2,000	102,8300	205,66
74	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA.	UND	MTE	2,000	143,3600	286,72
75	INTERRUPTOR LUZ DE RE	UND	RHO	2,000	110,7400	221,48
76	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	35,5900	71,18
77	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9200	27,68
78	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	19,7700	79,08
79	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	6,9200	27,68

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	PHILIPS	4,000	5,9300	23,72
81	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9200	27,68
82	LAMPADA H1 12V	UND	PHILIPS	4,000	44,4900	177,96
83	LAMPADA H3 12V	UND	PHILIPS	4,000	50,4200	201,68
84	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	919,5000	1.839,00
85	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	237,2900	474,58
86	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	463,7000	927,40
87	MOTOR DE PARTIDA RF70 12V 10DENTES	UND	BOSCH	2,000	1.175,5700	2.351,14
88	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS 12V	UND	BOSCH	2,000	858,2000	1.716,40
89	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	4,000	97,8800	391,52
90	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	UND	BOSCH	4,000	59,3200	237,28
91	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	105,7900	211,58
92	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	151,2700	302,54
93	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	163,1400	326,28
94	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
95	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UND	BOSCH	2,000	289,6900	579,38
96	RELE.	UND	VDO	2,000	91,9500	183,90
97	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	63,2800	126,56
98	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	59,3200	118,64
99	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	58,3300	116,66
100	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	62,2900	124,58
101	ROTOR P/ALTERNADOR 12V 80ª	UND	BOSCH	2,000	894,7800	1.789,56
102	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	28,6700	57,34
103	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	375,7100	751,42
104	TERMINAL DE BATERIA	UND	LGI	2,000	18,7900	37,58
105	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	73,1600	5.852,80
206	ALTERNADOR 14V 120A	UND	BOSCH	1,000	3.172,2600	3.172,26
207	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,9200	36,92
208	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	88,8100	88,81
209	BATERIA 90AH	UND	BOSCH	1,000	511,9100	511,91
210	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,8100	87,81
211	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	202,5700	202,57
212	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	172,6300	172,63
213	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	280,9000	280,90
214	CHAVE SETA DUCATO	UND	OSPINA	1,000	963,9500	963,95
215	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	100,7900	100,79
216	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	145,6900	145,69
217	CONJUNTO RETIFICADOR;	UND	BOSCH	1,000	329,3000	329,30
218	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	370,2100	370,21
219	EXTINTOR PO VALVULA DE METAL 4KG	UND	RESIL	1,000	408,1300	408,13
220	FAROL AUXILIAR LD/LE	UND	ARTEB	1,000	346,2600	346,26
221	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LD	UND	ARTEB	1,000	533,8700	533,87
222	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LE	UND	ARTEB	1,000	533,8700	533,87
223	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	87,8100	87,81
224	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	296,3700	296,37
225	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	744,4200	744,42
226	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	112,7600	112,76
227	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	RHO	1,000	100,7900	100,79
228	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	69,8500	69,85
229	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9900	13,98
230	LAMPADA H7 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,3900	102,78
231	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PILHIPS	2,000	20,9600	41,92
232	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	6,9900	13,98

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
233	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	PHILIPS	2,000	5,9900	11,98
234	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9900	13,98
235	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	44,9000	89,80
236	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	323,3100	323,31
237	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	468,0100	468,01
238	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	468,0100	468,01
239	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	47,9000	47,90
240	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	192,5900	192,59
241	MOTOR DE PARTIDA EV (R) 12V 2.3 KW (9DT)	UND	BOSCH	1,000	3.782,9700	3.782,97
242	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	757,3900	757,39
243	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	776,3500	776,35
244	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	109,7700	219,54
245	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	455,0300	910,06
246	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	233,5000	233,50
247	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	296,3700	296,37
248	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	489,9600	489,96
249	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UND	BOSCH	1,000	277,4100	277,41
250	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	105,7800	105,78
251	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	299,3600	299,36
252	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,8300	81,83
253	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	103,7800	103,78
254	ROTOR P/ALTERNADOR 2.8 14V 90H	UND	BOSCH	1,000	489,9600	489,96
255	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	387,1800	387,18
256	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,9400	28,94
257	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	476,9900	476,99
258	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,9600	18,96
259	VELA AQUECEDORA 12V (68MM)	UND	BOSCH	1,000	73,8400	73,84
260	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,8400	2.953,60
316	ALTERNADOR 14V 120A	UND	BOSCH	1,000	3.156,7300	3.156,73
317	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,7400	36,74
318	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	78,4500	78,45
319	BATERIA 90AH	UND	BOSCH	1,000	509,4100	509,41
320	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,3800	87,38
321	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	201,5800	201,58
322	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	171,7900	171,79
323	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	279,0300	279,03
324	CHAVE SETA DUCATO	UND	BOSCH	1,000	737,8000	737,80
325	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	100,2900	100,29
326	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	144,9800	144,98
327	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	251,2300	251,23
328	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	283,0000	283,00
329	EXTINTOR PO VALVULA DE METAL 4KG	UND	RESIL	1,000	311,8000	311,80
330	FAROL AUXILIAR LD/LE	UND	ARTEB	1,000	265,1300	265,13
331	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LD	UND	ARTEB	1,000	409,1100	409,11
332	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LE	UND	ARTE	1,000	409,1100	409,11
333	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	87,3800	87,38
334	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	294,9200	294,92
335	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	569,9800	569,98
336	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	112,2100	112,21
337	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	RHO	1,000	100,2900	100,29
338	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	53,6200	53,62
339	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9500	13,90
340	LAMPADA H7 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	49,6500	99,30

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
341	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	20,8500	41,70
342	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	6,9500	13,90
343	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	PHILIPS	2,000	5,9600	11,92
344	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9500	13,90
345	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	44,6800	89,36
346	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	247,2600	247,26
347	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	358,4700	358,47
348	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	358,4700	358,47
349	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	47,6600	47,66
350	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	191,6500	191,65
351	MOTOR DE PARTIDA EV (R) 12V 2.3 KW (9DT)	UND	BOSCH	1,000	3.764,4500	3.764,45
352	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	579,9100	579,91
353	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	593,8100	593,81
354	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	84,4000	168,80
355	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	348,5400	697,08
356	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	178,7400	178,74
357	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	227,4000	227,40
358	CHAVE SETA DUCATO	UND	OSPINA	1,000	375,3500	375,35
359	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UND	BOSCH	1,000	276,0500	276,05
360	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	81,4300	81,43
361	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	228,3900	228,39
362	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	62,5600	62,56
363	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	79,4400	79,44
364	ROTOR P/ALTERNADOR 2.8 14V 90H	UND	BOSCH	1,000	374,3600	374,36
365	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	296,9100	296,91
366	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,8000	28,80
367	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	365,4200	365,42
368	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,8700	18,87
369	VELA AQUECEDORA 12V (68MM)	UND	BOSCH	1,000	73,4800	73,48
370	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,4800	2.939,20
371	ALTERNADOR 14V 120A	UND	BOSCH	2,000	3.162,5500	6.325,10
372	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	36,8100	73,62
373	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	88,5400	177,08
374	BATERIA 110AH	UND	BOSCH	2,000	563,0700	1.126,14
375	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	155,1900	310,38
376	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	132,3100	264,62
377	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	2,000	87,5400	175,08
378	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	252,6900	505,38
379	CHAVE SETA DUCATO	UND	OSPINA	2,000	961,0000	1.922,00
380	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	100,4800	200,96
381	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	2,000	145,2400	290,48
382	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	252,6900	505,38
383	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	283,5300	567,06
384	EXTINTOR PO VALVULA DE METAL 4KG	UND	RESIL	2,000	312,3800	624,76
385	FAROL AUXILIAR LD/LE	UND	ARTEB	2,000	265,6200	531,24
386	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LD	UND	ARTEB	2,000	409,8700	819,74
387	FAROL PRINCIPAL DUPLO H7/H1 LE	UND	ARTEB	2,000	409,8700	819,74
388	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	67,6500	135,30
389	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	295,4600	590,92
390	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	571,0300	1.142,06
391	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	86,5500	173,10
392	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	2,000	77,6000	155,20
393	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	69,6400	139,28

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
394	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9600	27,84
395	LAMPADA H7 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	50,7400	202,96
396	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	20,8900	83,56
397	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	6,9600	27,84
398	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 5W	UND	PHILIPS	4,000	5,9700	23,88
399	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9600	27,84
400	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	44,7700	179,08
401	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	322,3200	644,64
402	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	359,1300	718,26
403	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	359,1300	718,26
404	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	36,8100	73,62
405	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	2,000	147,2300	294,46
406	MOTOR DE PARTIDA EV (R) 12V 2.3 KW (9DT)	UND	BOSCH	2,000	3.771,3900	7.542,78
407	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	580,9800	1.161,96
408	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	594,9100	1.189,82
409	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	4,000	84,5600	338,24
410	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	4,000	349,1800	1.396,72
411	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	179,0700	358,14
412	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	227,8200	455,64
413	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	376,0400	752,08
414	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UND	BOSCH	2,000	276,5600	553,12
415	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	81,5800	163,16
416	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	228,8100	457,62
417	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	62,6700	125,34
418	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	79,5900	159,18
419	ROTOR P/ALTERNADOR 2.8 14V 90H	UND	BOSCH	2,000	375,0500	750,10
420	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	297,4500	594,90
421	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	BOSCH	2,000	28,8500	57,70
422	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	366,1000	732,20
423	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	18,9000	37,80
424	VELA AQUECEDORA 12V (68MM)	UND	BOSCH	2,000	73,6200	147,24
425	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	73,6200	5.889,60
426	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	3,000	2.586,1100	7.758,33
427	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	3,000	36,8200	110,46
428	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	49,7500	149,25
429	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	3,000	323,3900	970,17
430	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	240,8000	722,40
431	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	85,5700	256,71
432	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	3,000	87,5600	262,68
433	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	316,4200	949,26
434	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	3,000	474,6300	1.423,89
435	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	3,000	82,5900	247,77
436	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	3,000	86,5700	259,71
437	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	3,000	355,2300	1.065,69
438	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	3,000	155,2300	465,69
439	CORREIA	UND	BOSCH	3,000	67,6600	202,98
440	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	3,000	119,4000	358,20
441	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	3,000	380,1100	1.140,33
442	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	3,000	679,6100	2.038,83
443	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	3,000	679,6100	2.038,83
444	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	84,5800	253,74
445	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	3,000	159,2100	477,63
446	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	335,8300	1.007,49

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
447	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	3,000	31,8400	95,52
448	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	3,000	58,7100	176,13
449	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	6,000	6,9700	41,82
450	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	51,2400	307,44
451	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	6,000	20,9000	125,40
452	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	6,000	6,9700	41,82
453	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	6,000	5,9700	35,82
454	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	44,7800	268,68
455	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	3,000	117,4100	352,23
456	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	3,000	366,1700	1.098,51
457	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	125,3800	376,14
458	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	93,5300	280,59
459	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	3,000	126,3700	379,11
460	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	3,000	47,7600	143,28
461	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	3,000	216,9200	650,76
462	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	3,000	1.083,6000	3.250,80
463	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	3,000	494,5300	1.483,59
464	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	3,000	664,6900	1.994,07
465	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	6,000	95,5200	573,12
466	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	6,000	139,3100	835,86
467	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	109,4500	328,35
468	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	3,000	85,5700	256,71
469	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	3,000	87,5600	262,68
470	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	3,000	38,8100	116,43
471	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	110,4500	331,35
472	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	3,000	138,3100	414,93
473	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	60,7000	182,10
474	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	3,000	62,6900	188,07
475	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	3,000	57,7100	173,13
476	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 45A	UND	BOSCH	3,000	671,6500	2.014,95
477	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	3,000	101,4900	304,47
478	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	3,000	28,8600	86,58
479	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	208,9600	626,88
480	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	3,000	18,9100	56,73
481	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		120,000	73,6300	8.835,60
482	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.597,5800	2.597,58
483	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,9800	36,98
484	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	49,9700	49,97
485	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	323,8200	323,82
486	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	185,9000	185,90
487	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	85,9500	85,95
488	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,9500	87,95
489	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	243,8700	243,87
490	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	476,7400	476,74
491	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	82,9500	82,95
492	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	86,9500	86,95
493	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	356,8100	356,81
494	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,9100	155,91
495	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	51,9700	51,97
496	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	119,9300	119,93
497	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	381,7900	381,79
498	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	682,6300	682,63
499	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	682,6300	682,63

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
500	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	84,9500	84,95
501	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	159,9100	159,91
502	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	336,8200	336,82
503	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	47,9700	47,97
504	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	44,9800	44,98
505	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
506	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	20,9900	41,98
507	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
508	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,0000	12,00
509	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,9700	101,94
510	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,9700	101,94
511	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	117,9400	235,88
512	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	367,8000	367,80
513	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,9300	125,93
514	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	93,9500	93,95
515	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,9300	125,93
516	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	47,9700	47,97
517	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	166,9100	166,91
518	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.088,4100	1.088,41
519	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	496,7300	496,73
520	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	667,6400	667,64
521	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	73,9600	147,92
522	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	181,9000	363,80
523	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	142,9200	142,92
524	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	85,9500	85,95
525	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	87,9500	87,95
526	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	38,9800	38,98
527	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	143,9200	143,92
528	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	180,9000	180,90
529	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	79,9600	79,96
530	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,9600	81,96
531	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	74,9600	74,96
532	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 45A	UND	BOSCH	1,000	674,6300	674,63
533	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,9400	101,94
534	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,9800	28,98
535	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	209,8900	209,89
536	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,9900	18,99
537	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,9600	2.958,40
596	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	4,000	2.598,8200	10.395,28
597	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	4,000	37,0000	148,00
598	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	4,000	50,0000	200,00
599	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	4,000	324,9800	1.299,92
600	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	185,9900	743,96
601	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	4,000	85,9900	343,96
602	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	4,000	87,9900	351,96
603	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	317,9800	1.271,92
604	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	4,000	476,9700	1.907,88
605	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	4,000	82,9900	331,96
606	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	4,000	113,9900	455,96
607	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	4,000	463,9700	1.855,88
608	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	4,000	201,9900	807,96
609	CORREIA	UND	BOSCH	4,000	52,0000	208,00
610	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	4,000	367,9700	1.471,88

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
611	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	4,000	119,9900	479,96
612	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	4,000	381,9700	1.527,88
613	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	4,000	682,9500	2.731,80
614	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	4,000	682,9500	2.731,80
615	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	65,0000	260,00
616	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	4,000	159,9900	639,96
617	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	336,9800	1.347,92
618	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	4,000	62,0000	248,00
619	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	4,000	59,0000	236,00
620	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	8,000	7,0000	56,00
621	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	8,000	51,0000	408,00
622	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	8,000	21,0000	168,00
623	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	8,000	7,0000	56,00
624	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	8,000	6,0000	48,00
625	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	8,000	51,0000	408,00
626	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	4,000	117,9900	471,96
627	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	4,000	367,9700	1.471,88
628	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	4,000	125,9900	503,96
629	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	4,000	121,9900	487,96
630	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	4,000	125,9900	503,96
631	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	4,000	48,0000	192,00
632	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	4,000	217,9800	871,92
633	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	4,000	1.088,9200	4.355,68
634	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	4,000	496,9700	1.987,88
635	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	4,000	667,9500	2.671,80
636	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	8,000	73,9900	591,92
637	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	4,000	14,0000	56,00
638	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	4,000	182,9900	731,96
639	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	4,000	142,9900	571,96
640	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	4,000	111,9900	447,96
641	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	4,000	114,9900	459,96
642	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	4,000	39,0000	156,00
643	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	143,9900	575,96
644	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	4,000	180,9900	723,96
645	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	79,9900	319,96
646	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	4,000	81,9900	327,96
647	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	4,000	74,9900	299,96
648	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	4,000	674,9500	2.699,80
649	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	4,000	131,9900	527,96
650	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	4,000	29,0000	116,00
651	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	210,500	3,5000	736,75
652	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	4,000	19,0000	76,00
653	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		160,000	73,9900	11.838,40
654	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	2,000	2.130,4100	4.260,82
655	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	36,8700	73,74
656	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	49,8200	99,64
657	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	2,000	323,8500	647,70
658	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	221,2100	442,42
659	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	85,6900	171,38
660	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	2,000	87,6900	175,38
661	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	243,1300	486,26
662	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	475,3100	950,62
663	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	82,7100	165,42

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
664	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	2,000	86,6900	173,38
665	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	2,000	355,7300	711,46
666	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	155,4500	310,90
667	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	67,7600	135,52
668	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	366,6900	733,38
669	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	2,000	119,5700	239,14
670	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	2,000	380,6400	761,28
671	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	2,000	680,5800	1.361,16
672	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	2,000	680,5800	1.361,16
673	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	84,7000	169,40
674	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	218,2200	436,44
675	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	336,8000	673,60
676	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	61,7800	123,56
677	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	44,8400	89,68
678	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9800	27,92
679	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	50,8200	203,28
680	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	20,9300	83,72
681	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	6,9800	27,92
682	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9800	27,92
683	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	50,8200	203,28
684	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	117,5800	235,16
685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	366,6900	733,38
686	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	125,5500	251,10
687	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	125,5500	251,10
688	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	125,5500	251,10
689	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	47,8300	95,66
690	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	2,000	166,4100	332,82
691	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	2,000	1.364,1400	2.728,28
692	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	495,2400	990,48
693	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	495,2400	990,48
694	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	4,000	73,7400	294,96
695	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	2,000	13,9500	27,90
696	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	139,5000	279,00
697	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	109,6100	219,22
698	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	109,6100	219,22
699	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	87,6900	175,38
700	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	RHO	2,000	29,8900	59,78
701	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	110,6100	221,22
702	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	2,000	138,5100	277,02
703	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	60,7800	121,56
704	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	62,7800	125,56
705	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	57,7900	115,58
706	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	672,6000	1.345,20
707	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	101,6400	203,28
708	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	28,9000	57,80
709	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	209,2500	418,50
710	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	18,9300	37,86
711	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	73,7400	5.899,20
712	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.583,3200	2.583,32
713	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,7800	36,78
714	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	49,7000	49,70
715	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	322,0400	322,04
716	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	184,8800	184,88

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
717	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	85,4800	85,48
718	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,4700	87,47
719	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	242,5300	242,53
720	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	474,1200	474,12
721	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	82,5000	82,50
722	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	113,3100	113,31
723	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	354,8500	354,85
724	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,0600	155,06
725	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	51,6900	51,69
726	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	365,7800	365,78
727	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	119,2800	119,28
728	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	379,6900	379,69
729	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	678,8800	678,88
730	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	678,8800	678,88
731	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	84,4900	84,49
732	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	160,0300	160,03
733	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	335,9600	335,96
734	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	61,6300	61,63
735	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	58,6400	58,64
736	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9600	13,92
737	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,6900	101,38
738	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	20,8700	41,74
739	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	6,9600	13,92
740	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,9600	11,92
741	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,6900	101,38
742	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	117,2900	117,29
743	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	365,7800	365,78
744	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,2400	125,24
745	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	121,2600	121,26
746	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,2400	125,24
747	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	47,7100	47,71
748	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	166,9900	166,99
749	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.082,4300	1.082,43
750	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	494,0000	494,00
751	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	663,9700	663,97
752	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	73,5500	147,10
753	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	13,9200	13,92
754	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	139,1600	139,16
755	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	109,3400	109,34
756	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,3200	111,32
757	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	114,3100	114,31
758	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	RHO	1,000	38,7600	38,76
759	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	110,3300	110,33
760	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	138,1600	138,16
761	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	79,5200	79,52
762	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,5100	81,51
763	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	74,5500	74,55
764	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	670,9300	670,93
765	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,3800	101,38
766	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,8200	28,82
767	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	208,7300	208,73
768	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,8900	18,89
769	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,5500	2.942,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
770	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.591,9200	2.591,92
771	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,9000	36,90
772	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	49,8600	49,86
773	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	323,1200	323,12
774	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	185,4900	185,49
775	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	85,7700	85,77
776	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,7600	87,76
777	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	243,3400	243,34
778	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	475,7000	475,70
779	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	82,7700	82,77
780	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	113,6900	113,69
781	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	356,0300	356,03
782	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	154,5800	154,58
783	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	67,8100	67,81
784	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	367,0000	367,00
785	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	119,6700	119,67
786	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	380,9600	380,96
787	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	681,1400	681,14
788	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	681,1400	681,14
789	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	84,7700	84,77
790	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	159,5600	159,56
791	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	336,0800	336,08
792	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	61,8300	61,83
793	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	58,8400	58,84
794	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9800	13,96
795	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,8600	101,72
796	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	20,9400	41,88
797	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	6,9800	13,96
798	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9800	13,96
799	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,8600	101,72
800	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	117,6800	117,68
801	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	367,0000	367,00
802	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,6600	125,66
803	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	121,6700	121,67
804	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,6600	125,66
805	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	47,8700	47,87
806	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	217,4100	217,41
807	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.086,0300	1.086,03
808	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	495,6500	495,65
809	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	666,1800	666,18
810	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	73,8000	147,60
811	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	13,9600	13,96
812	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	139,6200	139,62
813	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	109,7000	109,70
814	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,6900	111,69
815	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	114,6900	114,69
816	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	38,8900	38,89
817	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	110,7000	110,70
818	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	180,5100	180,51
819	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	7.978,2100	7.978,21
820	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,7800	81,78
821	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	74,8000	74,80
822	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	673,1600	673,16

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
823	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,7200	101,72
824	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,9200	28,92
825	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	209,4300	209,43
826	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,9500	18,95
827	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,8000	2.952,00
886	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	5,000	2.589,9200	12.949,60
887	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	5,000	36,8700	184,35
888	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	5,000	49,8300	249,15
889	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	5,000	322,8700	1.614,35
890	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	5,000	185,3500	926,75
891	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	5,000	111,6100	558,05
892	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	5,000	113,6000	568,00
893	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	5,000	243,1500	1.215,75
894	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	5,000	475,3300	2.376,65
895	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	5,000	82,7100	413,55
896	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	5,000	113,6000	568,00
897	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	5,000	355,7500	1.778,75
898	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	5,000	154,4600	772,30
899	CORREIA	UND	BOSCH	5,000	67,7600	338,80
900	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	5,000	366,7100	1.833,55
901	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	5,000	119,5800	597,90
902	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	5,000	380,6600	1.903,30
903	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	5,000	680,6100	3.403,05
904	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	5,000	680,6100	3.403,05
905	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	5,000	84,7000	423,50
906	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	5,000	122,5700	612,85
907	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	5,000	335,8200	1.679,10
908	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	5,000	61,7800	308,90
909	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	5,000	58,7900	293,95
910	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	10,000	6,9800	69,80
911	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	10,000	50,8200	508,20
912	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	10,000	20,9300	209,30
913	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	10,000	6,9800	69,80
914	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	10,000	6,9800	69,80
915	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	10,000	50,8200	508,20
916	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	5,000	117,5900	587,95
917	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	5,000	365,7200	1.828,60
918	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	5,000	125,5600	627,80
919	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	5,000	121,5700	607,85
920	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	5,000	125,5600	627,80
921	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	5,000	47,8300	239,15
922	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	5,000	166,4200	832,10
923	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	5,000	1.085,1900	5.425,95
924	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	5,000	495,2600	2.476,30
925	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	5,000	665,6700	3.328,35
926	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	10,000	72,7400	727,40
927	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	5,000	13,9500	69,75
928	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	5,000	139,5100	697,55
929	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	5,000	109,6200	548,10
930	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	5,000	111,6100	558,05
931	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	5,000	114,6000	573,00
932	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	5,000	38,8600	194,30
933	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	5,000	110,6100	553,05

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
934	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	5,000	138,5100	692,55
935	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	5,000	79,7200	398,60
936	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	5,000	81,7100	408,55
937	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	5,000	74,7400	373,70
938	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	5,000	671,6400	3.358,20
939	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	5,000	101,6400	508,20
940	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	5,000	28,9000	144,50
941	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	5,000	209,2700	1.046,35
942	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	5,000	18,9300	94,65
943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		200,000	73,7400	14.748,00
944	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.585,0000	2.585,00
945	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,8000	36,80
946	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	49,7300	49,73
947	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	322,2500	322,25
948	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	185,0000	185,00
949	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	85,5400	85,54
950	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,5300	87,53
951	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	242,6900	242,69
952	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	474,4300	474,43
953	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	82,5500	82,55
954	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	113,3900	113,39
955	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	355,0800	355,08
956	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,1600	155,16
957	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	51,7200	51,72
958	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	366,0200	366,02
959	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	119,3500	119,35
960	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	379,9400	379,94
961	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	679,3200	679,32
962	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	679,3200	679,32
963	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	84,5400	84,54
964	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	122,3400	122,34
965	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	336,1800	336,18
966	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	61,6700	61,67
967	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	44,7600	44,76
968	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9600	13,92
969	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,7300	101,46
970	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHLIPS	2,000	20,8900	41,78
971	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	5,9700	11,94
972	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHLIPS	2,000	6,9600	13,92
973	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,7300	101,46
974	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	117,3600	117,36
975	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	366,0200	366,02
976	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,3200	126,32
977	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	121,3400	121,34
978	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,3200	126,32
979	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	47,7400	47,74
980	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	166,1000	166,10
981	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.083,1300	1.083,13
982	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	494,3200	494,32
983	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	664,4000	664,40
984	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	73,6000	147,20
985	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	13,9200	13,92
986	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	139,2500	139,25

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
987	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	109,4100	109,41
988	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,4000	111,40
989	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	114,3800	114,38
990	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	38,7900	38,79
991	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	110,4000	110,40
992	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	138,2500	138,25
993	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	79,5700	79,57
994	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,5600	81,56
995	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	74,6000	74,60
996	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	671,3600	671,36
997	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,4500	101,45
998	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,8400	28,84
999	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	208,8700	208,87
1000	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,9000	18,90
1001	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,6000	2.944,00
1002	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	4,000	2.587,8100	10.351,24
1003	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	4,000	36,8400	147,36
1004	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	4,000	49,7800	199,12
1005	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	4,000	322,6100	1.290,44
1006	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	185,2000	740,80
1007	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	4,000	85,6300	342,52
1008	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	4,000	87,6200	350,48
1009	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	242,9500	971,80
1010	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	4,000	474,9500	1.899,80
1011	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	4,000	82,6400	330,56
1012	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	4,000	113,5100	454,04
1013	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	4,000	355,4600	1.421,84
1014	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	4,000	154,3300	617,32
1015	CORREIA	UND	BOSCH	4,000	67,7100	270,84
1016	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	4,000	366,4200	1.465,68
1017	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	4,000	119,4800	477,92
1018	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	4,000	380,3600	1.521,44
1019	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	4,000	680,0600	2.720,24
1020	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	4,000	680,0600	2.720,24
1021	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	84,6300	338,52
1022	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	4,000	122,4700	489,88
1023	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	335,5500	1.342,20
1024	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	4,000	61,7300	246,92
1025	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	4,000	6,9700	27,88
1026	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	8,000	6,9700	55,76
1027	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	8,000	48,7900	390,32
1028	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	8,000	20,9100	167,28
1029	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	8,000	6,9700	55,76
1030	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	8,000	6,9700	55,76
1031	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	8,000	50,7800	406,24
1032	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	4,000	117,4900	469,96
1033	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	4,000	366,4200	1.465,68
1034	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	4,000	125,4600	501,84
1035	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	4,000	121,4700	485,88
1036	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	4,000	125,4600	501,84
1037	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	4,000	47,7900	191,16
1038	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	4,000	166,2800	665,12
1039	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	4,000	1.084,3100	4.337,24

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1040	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	4,000	494,8600	1.979,44
1041	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	4,000	665,1200	2.660,48
1042	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	8,000	73,6800	589,44
1043	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	4,000	13,9400	55,76
1044	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	4,000	139,4000	557,60
1045	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	4,000	109,5300	438,12
1046	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	4,000	111,5200	446,08
1047	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	4,000	114,5000	458,00
1048	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	4,000	38,8300	155,32
1049	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	110,5200	442,08
1050	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	4,000	138,4000	553,60
1051	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	79,6600	318,64
1052	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	4,000	81,6500	326,60
1053	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	4,000	74,6800	298,72
1054	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	4,000	672,0900	2.688,36
1055	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	4,000	101,5600	406,24
1056	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	4,000	28,8800	115,52
1057	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	4,000	209,1000	836,40
1058	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	4,000	18,9200	75,68
1059	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		160,000	73,6800	11.788,80
1232	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	3,000	2.122,9200	6.368,76
1233	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	3,000	36,7400	110,22
1234	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	49,6500	148,95
1235	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	3,000	321,7200	965,16
1236	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	220,4300	661,29
1237	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	85,3900	256,17
1238	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	3,000	87,3800	262,14
1239	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	242,2800	726,84
1240	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	3,000	473,6400	1.420,92
1241	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	3,000	82,4100	247,23
1242	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	3,000	113,2000	339,60
1243	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	3,000	354,4800	1.063,44
1244	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	3,000	153,9100	461,73
1245	CORREIA	UND	BOSCH	3,000	67,5200	202,56
1246	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	3,000	365,4100	1.096,23
1247	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	3,000	119,1500	357,45
1248	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	3,000	379,3100	1.137,93
1249	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	3,000	678,1800	2.034,54
1250	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	3,000	678,1800	2.034,54
1251	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	84,4000	253,20
1252	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	3,000	166,8200	500,46
1253	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	335,6200	1.006,86
1254	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	3,000	61,5600	184,68
1255	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	3,000	58,5800	175,74
1256	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	6,000	6,9500	41,70
1257	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	48,6500	291,90
1258	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	6,000	20,8500	125,10
1259	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	6,000	6,9500	41,70
1260	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	6,000	6,9500	41,70
1261	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	50,6400	303,84
1262	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	3,000	117,1700	351,51
1263	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	3,000	365,4100	1.096,23
1264	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	125,1100	375,33

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1265	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	93,3400	280,02
1266	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	3,000	125,1100	375,33
1267	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	3,000	47,6600	142,98
1268	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	3,000	166,8200	500,46
1269	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	3,000	1.431,8300	4.295,49
1270	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	3,000	493,5000	1.480,50
1271	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	3,000	663,2900	1.989,87
1272	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	6,000	73,4800	440,88
1273	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	3,000	13,9000	41,70
1274	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	139,0100	417,03
1275	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	109,2200	327,66
1276	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	3,000	111,2100	333,63
1277	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	3,000	114,1900	342,57
1278	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	3,000	38,7200	116,16
1279	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	110,2200	330,66
1280	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	3,000	138,0200	414,06
1281	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	60,5700	181,71
1282	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	3,000	81,4200	244,26
1283	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	3,000	74,4700	223,41
1284	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	3,000	28,8000	86,40
1285	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	208,5200	625,56
1286	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	3,000	18,8700	56,61
1287	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		120,000	73,4800	8.817,60
1288	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	3,000	2.129,0400	6.387,12
1289	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	3,000	36,8400	110,52
1290	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	49,7900	149,37
1291	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	3,000	322,6400	967,92
1292	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	221,0700	663,21
1293	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	85,6400	256,92
1294	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	3,000	87,6300	262,89
1295	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	242,9800	728,94
1296	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	3,000	475,0000	1.425,00
1297	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	3,000	82,6500	247,95
1298	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	3,000	113,5200	340,56
1299	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	3,000	355,5000	1.066,50
1300	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	3,000	154,3500	463,05
1301	CORREIA	UND	BOSCH	3,000	67,7200	203,16
1302	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	3,000	366,4600	1.099,38
1303	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	3,000	119,5000	358,50
1304	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	3,000	380,4000	1.141,20
1305	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	3,000	680,1400	2.040,42
1306	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	3,000	680,1400	2.040,42
1307	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	84,6400	253,92
1308	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	3,000	167,3000	501,90
1309	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	335,5900	1.006,77
1310	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	3,000	61,7400	185,22
1311	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	3,000	58,7500	176,25
1312	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	6,000	6,9700	41,82
1313	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	48,7900	292,74
1314	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	6,000	20,9100	125,46
1315	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	6,000	6,9700	41,82
1316	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	6,000	6,9700	41,82
1317	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	50,7900	304,74

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1318	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	3,000	117,5100	352,53
1319	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	3,000	366,4600	1.099,38
1320	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	125,4700	376,41
1321	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	93,6100	280,83
1322	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	3,000	125,4700	376,41
1323	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	3,000	47,8000	143,40
1324	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	3,000	166,3000	498,90
1325	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	3,000	1.435,9600	4.307,88
1326	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	3,000	494,9200	1.484,76
1327	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	3,000	665,2000	1.995,60
1328	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	6,000	73,6900	442,14
1329	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	3,000	13,9400	41,82
1330	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	3,000	139,4100	418,23
1331	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	109,5400	328,62
1332	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	3,000	111,5300	334,59
1333	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	3,000	114,5200	343,56
1334	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	3,000	38,8400	116,52
1335	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	110,5300	331,59
1336	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	3,000	138,4200	415,26
1337	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	60,7400	182,22
1338	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	3,000	81,6600	244,98
1339	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	3,000	74,6900	224,07
1340	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	3,000	672,1700	2.016,51
1341	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	3,000	101,5700	304,71
1342	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	3,000	28,8800	86,64
1343	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	209,1200	627,36
1344	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	3,000	18,9200	56,76
1345	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		120,000	73,6900	8.842,80
1346	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.130,3200	2.130,32
1347	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,8700	36,87
1348	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	49,8200	49,82
1349	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	322,8400	322,84
1350	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	221,2000	221,20
1351	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	85,6900	85,69
1352	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,6800	87,68
1353	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	243,1200	243,12
1354	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	475,2900	475,29
1355	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	82,7000	82,70
1356	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	113,5900	113,59
1357	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	355,7200	355,72
1358	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	154,4400	154,44
1359	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	67,7600	67,76
1360	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	366,6800	366,68
1361	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	119,5700	119,57
1362	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	380,6300	380,63
1363	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	680,5500	680,55
1364	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	680,5500	680,55
1365	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	84,6900	84,69
1366	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	167,4000	167,40
1367	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	335,7900	335,79
1368	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	61,7800	61,78
1369	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	58,7900	58,79
1370	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	235,1500	235,15

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1371	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9700	13,94
1372	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	48,8200	97,64
1373	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	20,9200	41,84
1374	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	6,9700	13,94
1375	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9700	13,94
1376	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,8200	101,64
1377	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	117,5800	117,58
1378	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	366,6800	366,68
1379	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,5500	125,55
1380	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	93,6600	93,66
1381	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	125,5500	125,55
1382	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	47,8300	47,83
1383	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	166,4000	166,40
1384	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	1,000	1.436,8200	1.436,82
1385	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	495,2100	495,21
1386	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	665,6000	665,60
1387	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	73,7300	147,46
1388	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	13,9500	13,95
1389	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	139,5000	139,50
1390	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	109,6000	109,60
1391	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,6000	111,60
1392	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	114,5900	114,59
1393	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	38,8600	38,86
1394	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	110,6000	110,60
1395	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	138,5000	138,50
1396	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	60,7800	60,78
1397	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,7100	81,71
1398	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	74,7300	74,73
1399	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	672,5800	672,58
1400	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,6300	101,63
1401	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,9000	28,90
1402	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	209,2500	209,25
1403	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,9300	18,93
1404	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,7300	2.949,20
1405	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	2,000	2.120,8500	4.241,70
1406	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	36,7000	73,40
1407	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	49,6000	99,20
1408	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	2,000	321,4000	642,80
1409	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	220,2200	440,44
1410	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	85,3100	170,62
1411	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	2,000	87,2900	174,58
1412	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	242,0400	484,08
1413	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	473,1700	946,34
1414	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	82,3300	164,66
1415	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	2,000	113,0900	226,18
1416	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	2,000	354,1400	708,28
1417	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	153,7600	307,52
1418	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	67,4500	134,90
1419	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	365,0500	730,10
1420	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	2,000	119,0400	238,08
1421	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	2,000	378,9400	757,88
1422	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	2,000	677,5200	1.355,04
1423	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	2,000	677,5200	1.355,04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1424	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	84,3200	168,64
1425	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	166,6500	333,30
1426	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	335,2900	670,58
1427	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	61,5000	123,00
1428	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	58,5300	117,06
1429	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	2,000	234,1100	468,22
1430	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9400	27,76
1431	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	48,6100	194,44
1432	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	20,8300	83,32
1433	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	6,9400	27,76
1434	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	6,9400	27,76
1435	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	50,5900	202,36
1436	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	117,0500	234,10
1437	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	365,0500	730,10
1438	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	124,9900	249,98
1439	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	93,2500	186,50
1440	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	125,9800	251,96
1441	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	47,6200	95,24
1442	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	2,000	166,6500	333,30
1443	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	2,000	1.430,4400	2.860,88
1444	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	493,0100	986,02
1445	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	662,6400	1.325,28
1446	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	4,000	73,4100	293,64
1447	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	2,000	13,8900	27,78
1448	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	138,8800	277,76
1449	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	109,1200	218,24
1450	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	111,1000	222,20
1451	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	114,0800	228,16
1452	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	RHO	2,000	38,6900	77,38
1453	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	110,1100	220,22
1454	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	2,000	137,8900	275,78
1455	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	61,5000	123,00
1456	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	81,3400	162,68
1457	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	74,4000	148,80
1458	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	669,5900	1.339,18
1459	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	101,1800	202,36
1460	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	28,7700	57,54
1461	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	208,3200	416,64
1462	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	18,8500	37,70
1463	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	73,4100	5.872,80
1464	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	6,000	2.125,0800	12.750,48
1465	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	6,000	36,7800	220,68
1466	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	6,000	220,6600	1.323,96
1467	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	6,000	85,4800	512,88
1468	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	6,000	87,4700	524,82
1469	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	6,000	242,5300	1.455,18
1470	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	6,000	474,1200	2.844,72
1471	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	6,000	82,5000	495,00
1472	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	6,000	113,3100	679,86
1473	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	6,000	354,8400	2.129,04
1474	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	6,000	154,0600	924,36
1475	CORREIA	UND	BOSCH	6,000	67,5900	405,54
1476	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	6,000	365,7800	2.194,68

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1477	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	6,000	119,2800	715,68
1478	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	6,000	379,6900	2.278,14
1479	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	6,000	678,8700	4.073,22
1480	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	6,000	678,8700	4.073,22
1481	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	6,000	84,4900	506,94
1482	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	6,000	166,9900	1.001,94
1483	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	6,000	334,9600	2.009,76
1484	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	6,000	61,6300	369,78
1485	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	6,000	58,6400	351,84
1486	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	6,000	234,5700	1.407,42
1487	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	12,000	6,9600	83,52
1488	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	12,000	48,7000	584,40
1489	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	12,000	20,8700	250,44
1490	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	12,000	6,9600	83,52
1491	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	12,000	6,9600	83,52
1492	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	12,000	50,6900	608,28
1493	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	6,000	117,2900	703,74
1494	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	6,000	365,7800	2.194,68
1495	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	6,000	125,2400	751,44
1496	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	6,000	93,4300	560,58
1497	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	6,000	125,2400	751,44
1498	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	6,000	47,7100	286,26
1499	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	6,000	166,9900	1.001,94
1500	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	6,000	1.433,2900	8.599,74
1501	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	6,000	494,0000	2.964,00
1502	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	6,000	663,9600	3.983,76
1503	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	12,000	73,5500	882,60
1504	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	6,000	13,9200	83,52
1505	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	6,000	139,1500	834,90
1506	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	6,000	109,3400	656,04
1507	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	6,000	111,3200	667,92
1508	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	6,000	114,3100	685,86
1509	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	RHO	6,000	38,7600	232,56
1510	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	6,000	110,3300	661,98
1511	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	6,000	138,1600	828,96
1512	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	6,000	60,6300	363,78
1513	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	6,000	81,5000	489,00
1514	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	6,000	74,5500	447,30
1515	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	6,000	670,9200	4.025,52
1516	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	6,000	101,3800	608,28
1517	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	6,000	28,8200	172,92
1518	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	6,000	208,7300	1.252,38
1519	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	6,000	18,8900	113,34
1520	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		240,000	73,5500	17.652,00
1521	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	38,000	2.129,0100	80.902,38
1522	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	38,000	36,8400	1.399,92
1523	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	38,000	49,7900	1.892,02
1524	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	38,000	322,6400	12.260,32
1525	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	38,000	221,0700	8.400,66
1526	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	38,000	85,6400	3.254,32
1527	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	38,000	87,6300	3.329,94
1528	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	38,000	242,9700	9.232,86
1529	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	38,000	474,9900	18.049,62

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1530	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	38,000	82,6500	3.140,70
1531	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	38,000	154,3500	5.865,30
1532	CORREIA	UND	BOSCH	38,000	67,7100	2.572,98
1533	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	38,000	366,4500	13.925,10
1534	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	38,000	119,5000	4.541,00
1535	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	38,000	380,3900	14.454,82
1536	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	38,000	680,1300	25.844,94
1537	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	38,000	680,1300	25.844,94
1538	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	38,000	84,6400	3.216,32
1539	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	38,000	167,2900	6.357,02
1540	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	38,000	335,5800	12.752,04
1541	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	38,000	61,7400	2.346,12
1542	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	38,000	58,7500	2.232,50
1543	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	38,000	236,0000	8.968,00
1544	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	76,000	6,9700	529,72
1545	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	76,000	48,7900	3.708,04
1546	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	76,000	20,9100	1.589,16
1547	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	76,000	6,9700	529,72
1548	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	76,000	6,9700	529,72
1549	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	76,000	50,7900	3.860,04
1550	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	38,000	117,5000	4.465,00
1551	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	38,000	366,4500	13.925,10
1552	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	38,000	126,4700	4.805,86
1553	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	38,000	93,6000	3.556,80
1554	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	38,000	125,4700	4.767,86
1555	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	38,000	47,8000	1.816,40
1556	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	38,000	167,2900	6.357,02
1557	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	38,000	1.435,9400	54.565,72
1558	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	38,000	494,9100	18.806,58
1559	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	38,000	665,1900	25.277,22
1560	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	76,000	73,6900	5.600,44
1561	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	38,000	13,9400	529,72
1562	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	38,000	139,4100	5.297,58
1563	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	38,000	109,5400	4.162,52
1564	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	38,000	111,5300	4.238,14
1565	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	38,000	114,5200	4.351,76
1566	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	38,000	38,8400	1.475,92
1567	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	38,000	110,5300	4.200,14
1568	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	38,000	138,4200	5.259,96
1569	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	38,000	61,7400	2.346,12
1570	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	38,000	81,6600	3.103,08
1571	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	38,000	74,6800	2.837,84
1572	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	38,000	672,1600	25.542,08
1573	MOTOR DE PARTIDA EV (R) 12V 2.3 KW (9DT)	UND	BOSCH	38,000	101,5700	3.859,66
1574	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	38,000	28,8800	1.097,44
1575	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	38,000	209,1200	7.946,56
1576	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	38,000	18,9200	718,96
1577	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		1.520,000	73,6900	112.008,80
1578	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.119,0900	2.119,09
1579	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	35,6800	35,68
1580	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	49,5600	49,56
1581	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	321,1300	321,13
1582	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	220,0400	220,04

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1583	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	85,2400	85,24
1584	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,2200	87,22
1585	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	241,8400	241,84
1586	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	472,7800	472,78
1587	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	82,2700	82,27
1588	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	112,9900	112,99
1589	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	353,8400	353,84
1590	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	153,6300	153,63
1591	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	67,4000	67,40
1592	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	364,7500	364,75
1593	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	118,9400	118,94
1594	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	378,6200	378,62
1595	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	676,9600	676,96
1596	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	676,9600	676,96
1597	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	84,2500	84,25
1598	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	166,5100	166,51
1599	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	334,0200	334,02
1600	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	61,4500	61,45
1601	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	58,4800	58,48
1602	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	233,9100	233,91
1603	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9400	13,88
1604	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	48,5700	97,14
1605	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	20,8100	41,62
1606	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	6,9400	13,88
1607	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9400	13,88
1608	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,5500	101,10
1609	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	116,9600	116,96
1610	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	364,7500	364,75
1611	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	124,8900	124,89
1612	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	93,1700	93,17
1613	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	124,8900	124,89
1614	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	36,6700	36,67
1615	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	166,5100	166,51
1616	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	1,000	1.134,8700	1.134,87
1617	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	492,6000	492,60
1618	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	662,0900	662,09
1619	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	72,3500	144,70
1620	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	13,8800	13,88
1621	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	138,7600	138,76
1622	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	109,0300	109,03
1623	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,0100	111,01
1624	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	113,9800	113,98
1625	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	38,6600	38,66
1626	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	110,0200	110,02
1627	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	137,7700	137,77
1628	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	60,4600	60,46
1629	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,2700	81,27
1630	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	74,3400	74,34
1631	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	669,0300	669,03
1632	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,1000	101,10
1633	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	BOSCH	1,000	28,7400	28,74
1634	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	208,1400	208,14
1635	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,8300	18,83

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1636	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,3500	2.934,00
1637	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.118,4500	2.118,45
1638	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	36,6600	36,66
1639	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	49,5400	49,54
1640	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	321,0400	321,04
1641	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	219,9700	219,97
1642	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	85,2100	85,21
1643	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	87,2000	87,20
1644	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	241,7700	241,77
1645	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	472,6400	472,64
1646	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	82,2400	82,24
1647	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	112,9600	112,96
1648	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	353,7300	353,73
1649	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	153,5800	153,58
1650	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	67,3800	67,38
1651	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	364,6300	364,63
1652	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	118,9000	118,90
1653	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	378,5100	378,51
1654	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	676,7500	676,75
1655	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	676,7500	676,75
1656	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	84,2200	84,22
1657	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	166,4600	166,46
1658	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	333,9200	333,92
1659	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	61,4300	61,43
1660	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	58,4600	58,46
1661	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	233,8400	233,84
1662	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9400	13,88
1663	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	48,5500	97,10
1664	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	20,8100	41,62
1665	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	6,9400	13,88
1666	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	6,9400	13,88
1667	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	50,5300	101,06
1668	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	116,9200	116,92
1669	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	364,6300	364,63
1670	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	124,8500	124,85
1671	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	93,1400	93,14
1672	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	124,8500	124,85
1673	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	36,6600	36,66
1674	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	166,4600	166,46
1675	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	1,000	1.135,5200	1.135,52
1676	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	492,4500	492,45
1677	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	661,8900	661,89
1678	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	73,3200	146,64
1679	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	13,8700	13,87
1680	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	138,7200	138,72
1681	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	108,9900	108,99
1682	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	110,9800	110,98
1683	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	113,9500	113,95
1684	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	38,6400	38,64
1685	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	109,9800	109,98
1686	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	137,7300	137,73
1687	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,4300	61,43
1688	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	81,2500	81,25

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1689	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	74,3100	74,31
1690	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	668,8300	668,83
1691	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,0700	101,07
1692	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	28,7300	28,73
1693	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	208,0800	208,08
1694	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	18,8300	18,83
1695	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	73,3200	2.932,80
1696	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.574,0000	2.574,00
1697	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
1698	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
1699	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
1700	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
1701	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
1702	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
1703	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
1704	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
1705	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
1706	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
1707	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
1708	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	459,0000	459,00
1709	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
1710	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
1711	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
1712	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
1713	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1714	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1715	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	85,0000	85,00
1716	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	168,0000	168,00
1717	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
1718	INTERRUPTOR DO VIDRO (BOTAO)ELETRICO	UND	CARTON	1,000	173,0000	173,00
1719	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
1720	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	59,0000	59,00
1721	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
1722	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1723	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	49,0000	98,00
1724	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
1725	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1726	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1727	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
1728	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
1729	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
1730	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
1731	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
1732	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
1733	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	37,0000	37,00
1734	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	128,0000	128,00
1735	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	1,000	1.146,0000	1.146,00
1736	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
1737	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
1738	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
1739	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
1740	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
1741	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1742	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	112,0000	112,00
1743	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
1744	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
1745	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
1746	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	386,0000	386,00
1747	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
1748	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
1749	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
1750	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
1751	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
1752	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
1753	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
1754	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	29,0000	29,00
1755	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
1756	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	1.980,0000	1.980,00
1757	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	28,0000	28,00
1758	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	38,0000	38,00
1759	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
1760	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
1761	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	66,0000	66,00
1762	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	67,0000	67,00
1763	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
1764	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	477,0000	477,00
1765	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	64,0000	64,00
1766	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	87,0000	87,00
1767	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
1768	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	459,0000	459,00
1769	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	52,0000	52,00
1770	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
1771	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
1772	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
1773	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1774	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1775	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
1776	IMPULSOR DE PARTIDA 11 DENTES	UND	BOSCH	1,000	145,0000	145,00
1777	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
1778	INTERRUPTOR DO VIDRO (BOTAO)ELETRICO	UND	CARTON	1,000	173,0000	173,00
1779	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	48,0000	48,00
1780	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
1781	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	45,0000	45,00
1782	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
1783	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
1784	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	37,0000	74,00
1785	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHLIPS	2,000	16,0000	32,00
1786	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
1787	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
1788	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	39,0000	78,00
1789	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	90,0000	90,00
1790	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
1791	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
1792	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
1793	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
1794	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	37,0000	37,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1795	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	168,0000	168,00
1796	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.9KW	UND	BOSCH	1,000	1.706,0000	1.706,00
1797	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
1798	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
1799	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
1800	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
1801	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
1802	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
1803	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	86,0000	86,00
1804	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
1805	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	386,0000	386,00
1806	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
1807	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
1808	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
1809	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
1810	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
1811	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
1812	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	22,0000	22,00
1813	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
1814	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
1815	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.835,0000	2.835,00
1816	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
1817	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
1818	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	513,0000	513,00
1819	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	22,0000	22,00
1820	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
1821	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
1822	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
1823	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
1824	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	101,0000	101,00
1825	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
1826	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	224,0000	224,00
1827	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	284,0000	284,00
1828	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
1829	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
1830	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
1831	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
1832	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1833	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1834	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
1835	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	227,0000	227,00
1836	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	574,0000	574,00
1837	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
1838	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
1839	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	98,0000	98,00
1840	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
1841	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1842	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
1843	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
1844	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1845	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1846	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
1847	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1848	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
1849	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
1850	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	434,0000	434,00
1851	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	143,0000	143,00
1852	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
1853	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
1854	MOTOR DE PARTIDA M93R 12V	UND	BOSCH	1,000	2.482,0000	2.482,00
1855	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
1856	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
1857	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
1858	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
1859	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	222,0000	222,00
1860	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
1861	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
1862	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
1863	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
1864	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
1865	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	89,0000	89,00
1866	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	101,0000	101,00
1867	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
1868	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
1869	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
1870	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
1871	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	416,0000	416,00
1872	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
1873	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
1874	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	1.332,0000	1.332,00
1875	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
1876	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
1877	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
1878	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
1879	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
1880	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
1881	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
1882	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
1883	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
1884	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
1885	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
1886	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	203,0000	203,00
1887	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
1888	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	413,0000	413,00
1889	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
1890	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
1891	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1892	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
1893	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	85,0000	85,00
1894	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	180,0000	180,00
1895	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	309,0000	309,00
1896	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
1897	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
1898	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	59,0000	59,00
1899	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
1900	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1901	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
1902	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
1903	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1904	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
1905	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	45,0000	90,00
1906	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
1907	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
1908	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
1909	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	157,0000	157,00
1910	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	106,0000	106,00
1911	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
1912	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	168,0000	168,00
1913	MOTOR DE PARTIDA 12V 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	995,0000	995,00
1914	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
1915	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
1916	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
1917	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
1918	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
1919	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
1920	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	112,0000	112,00
1921	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
1922	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
1923	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	121,0000	121,00
1924	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
1925	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
1926	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
1927	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	334,0000	334,00
1928	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
1929	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
1930	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
1931	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
1932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
1933	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	2,000	2.834,0000	5.668,00
1934	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	36,0000	72,00
1935	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	49,0000	98,00
1936	BATERIA 90AH	UND	BOSCH	2,000	513,0000	1.026,00
1937	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	29,0000	58,00
1938	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	86,0000	172,00
1939	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
1940	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	244,0000	488,00
1941	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	477,0000	954,00
1942	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	83,0000	166,00
1943	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	2,000	114,0000	228,00
1944	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	2,000	224,0000	448,00
1945	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	284,0000	568,00
1946	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	68,0000	136,00
1947	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	368,0000	736,00
1948	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	2,000	120,0000	240,00
1949	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	2,000	382,0000	764,00
1950	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	2,000	683,0000	1.366,00
1951	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	2,000	683,0000	1.366,00
1952	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	62,0000	124,00
1953	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	227,0000	454,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1954	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	574,0000	1.148,00
1955	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	62,0000	124,00
1956	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	2,000	39,0000	78,00
1957	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	98,0000	196,00
1958	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	2,000	236,0000	472,00
1959	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
1960	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	51,0000	204,00
1961	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	21,0000	84,00
1962	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
1963	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
1964	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	51,0000	204,00
1965	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	118,0000	236,00
1966	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	368,0000	736,00
1967	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
1968	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	434,0000	868,00
1969	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	143,0000	286,00
1970	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	48,0000	96,00
1971	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	2,000	167,0000	334,00
1972	MOTOR DE PARTIDA M93R 12V	UND	BOSCH	2,000	2.481,0000	4.962,00
1973	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	497,0000	994,00
1974	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	668,0000	1.336,00
1975	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	4,000	74,0000	296,00
1976	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	2,000	14,0000	28,00
1977	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	222,0000	444,00
1978	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	110,0000	220,00
1979	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	111,0000	222,00
1980	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	106,0000	212,00
1981	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	2,000	139,0000	278,00
1982	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
1983	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	89,0000	178,00
1984	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	101,0000	202,00
1985	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	58,0000	116,00
1986	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	675,0000	1.350,00
1987	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	101,0000	202,00
1988	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	29,0000	58,00
1989	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	416,0000	832,00
1990	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	19,0000	38,00
1991	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	74,0000	5.920,00
1992	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.835,0000	2.835,00
1993	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
1994	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	37,0000	37,00
1995	BATERIA 90AH	UND	BOSCH	1,000	513,0000	513,00
1996	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	29,0000	29,00
1997	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
1998	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
1999	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2000	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2001	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2002	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2003	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	224,0000	224,00
2004	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	284,0000	284,00
2005	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
2006	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	480,0000	480,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2007	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2008	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2009	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2010	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2011	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2012	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2013	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	574,0000	574,00
2014	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2015	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2016	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRTESTOLIT	1,000	75,0000	75,00
2017	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2018	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2019	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2020	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2021	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2022	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2023	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2024	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2025	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2026	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2027	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	434,0000	434,00
2028	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	143,0000	143,00
2029	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2030	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	168,0000	168,00
2031	MOTOR DE PARTIDA M93R 12V	UND	BOSCH	1,000	3.381,0000	3.381,00
2032	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
2033	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
2034	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
2035	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2036	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	222,0000	222,00
2037	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
2038	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2039	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2040	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
2041	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2042	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	89,0000	89,00
2043	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	101,0000	101,00
2044	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
2045	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
2046	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
2047	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2048	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	416,0000	416,00
2049	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2050	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2051	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	2.835,0000	2.835,00
2052	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2053	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2054	BATERIA 90AH	UND	BOSCH	1,000	513,0000	513,00
2055	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	22,0000	22,00
2056	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2057	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2058	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2059	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2060	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2061	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2062	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	224,0000	224,00
2063	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	284,0000	284,00
2064	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
2065	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	480,0000	480,00
2066	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2067	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2068	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2069	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2070	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2071	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2072	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	574,0000	574,00
2073	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2074	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2075	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	98,0000	98,00
2076	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2077	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2078	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2079	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2080	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2081	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2082	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	45,0000	90,00
2083	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2084	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2085	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2086	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	434,0000	434,00
2087	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	143,0000	143,00
2088	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2089	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	168,0000	168,00
2090	MOTOR DE PARTIDA M93R 12V	UND	BOSCH	1,000	3.381,0000	3.381,00
2091	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
2092	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
2093	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
2094	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2095	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2096	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
2097	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2098	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	106,0000	106,00
2099	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
2100	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2101	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2102	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	101,0000	101,00
2103	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2104	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
2105	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
2106	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2107	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	416,0000	416,00
2108	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2109	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2110	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	1.332,0000	1.332,00
2111	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2112	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2113	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
2114	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2115	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2116	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2117	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2118	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2119	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2120	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	ARTEB	1,000	114,0000	114,00
2121	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
2122	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	203,0000	203,00
2123	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
2124	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	413,0000	413,00
2125	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2126	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2127	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2128	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2129	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	85,0000	85,00
2130	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	179,0000	179,00
2131	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	309,0000	309,00
2132	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2133	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2134	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	59,0000	59,00
2135	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2136	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2137	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	37,0000	74,00
2138	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2139	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2140	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2141	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2142	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2143	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2144	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2145	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	157,0000	157,00
2146	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	105,0000	105,00
2147	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2148	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	168,0000	168,00
2149	MOTOR DE PARTIDA 12V 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	995,0000	995,00
2150	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
2151	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
2152	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
2153	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2154	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
2155	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
2156	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	112,0000	112,00
2157	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2158	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2159	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	121,0000	121,00
2160	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2161	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2162	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2163	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	334,0000	334,00
2164	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	101,0000	101,00
2165	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2166	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
2167	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2168	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2169	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	1.333,0000	1.333,00
2170	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2171	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2172	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	325,0000	325,00
2173	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2174	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2175	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2176	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2177	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	477,0000	477,00
2178	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2179	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2180	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
2181	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	203,0000	203,00
2182	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
2183	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	413,0000	413,00
2184	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2185	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2186	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2187	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2188	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	85,0000	85,00
2189	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	180,0000	180,00
2190	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	309,0000	309,00
2191	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2192	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2193	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	59,0000	59,00
2194	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2195	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2196	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2197	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2198	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2199	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2200	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2201	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2202	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2203	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2204	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	157,0000	157,00
2205	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	106,0000	106,00
2206	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2207	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	168,0000	168,00
2208	MOTOR DE PARTIDA 12V 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	995,0000	995,00
2209	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
2210	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
2211	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
2212	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2213	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
2214	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	143,0000	143,00
2215	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	112,0000	112,00
2216	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2217	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2218	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	121,0000	121,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2219	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2220	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2221	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2222	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	334,0000	334,00
2223	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	132,0000	132,00
2224	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2225	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
2226	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2227	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2228	ALTERNADOR GCB2 14V 75A	UND	BOSCH	1,000	2.463,0000	2.463,00
2229	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2230	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2231	BATERIA 50AH(CCA375) 12,30 KG	UND	BOSCH	1,000	635,0000	635,00
2232	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2233	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2234	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2235	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	285,0000	285,00
2236	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2237	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2238	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2239	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	141,0000	141,00
2240	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	459,0000	459,00
2241	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	197,0000	197,00
2242	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2243	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2244	FAROL AUXILIAR H8	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2245	FAROL PRINCIPAL LD	UND	ARTEB	1,000	743,0000	743,00
2246	FAROL PRINCIPAL LE	UND	ARTEB	1,000	743,0000	743,00
2247	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
2248	IMPULSOR DE PARTIDA 11 DENTES	UND	BOSCH	1,000	385,0000	385,00
2249	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	338,0000	338,00
2250	INTERRUPTOR DO VIDRO (BOTAO)ELETRICO	UND	CARTON	1,000	173,0000	173,00
2251	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	103,0000	103,00
2252	INTERRUPTOR TERMICO DO RADIADOR	UND	MTE	1,000	137,0000	137,00
2253	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	45,0000	45,00
2254	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2255	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
2256	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	37,0000	74,00
2257	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	16,0000	32,00
2258	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	5,5000	11,00
2259	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
2260	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	106,0000	212,00
2261	LAMPADA H8 12V 35W	UND	PHILIPS	2,000	58,0000	116,00
2262	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2263	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2264	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2265	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	122,0000	122,00
2266	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2267	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2268	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2269	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.453,0000	1.453,00
2270	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	824,0000	824,00
2271	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2272	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	135,0000	270,00
2273	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2274	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	183,0000	183,00
2275	PLUG ELETRONICO DA AGUA	UND	MTE	1,000	260,0000	260,00
2276	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
2277	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	280,0000	280,00
2278	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2279	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	404,0000	404,00
2280	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2281	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2282	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2283	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2284	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
2285	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	132,0000	132,00
2286	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	VALEO	1,000	169,0000	169,00
2287	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2288	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	273,0000	273,00
2289	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2290	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2291	ALTERNADOR GCB2 14V 75A	UND	BOSCH	1,000	2.463,0000	2.463,00
2292	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2293	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2294	BATERIA 50AH (CCA375) 12,30 KG	UND	BOSCH	1,000	635,0000	635,00
2295	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2296	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2297	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2298	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	285,0000	285,00
2299	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2300	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2301	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2302	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	141,0000	141,00
2303	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	459,0000	459,00
2304	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	196,0000	196,00
2305	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2306	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2307	FAROL AUXILIAR H8	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2308	FAROL PRINCIPAL LD	UND	ARTEB	1,000	743,0000	743,00
2309	FAROL PRINCIPAL LE	UND	ARTEB	1,000	743,0000	743,00
2310	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
2311	IMPULSOR DE PARTIDA 11 DENTES	UND	BOSCH	1,000	385,0000	385,00
2312	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
2313	INTERRUPTOR DO VIDRO (BOTAO)ELETRICO	UND	CARTON	1,000	173,0000	173,00
2314	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	103,0000	103,00
2315	INTERRUPTOR TERMICO DO RADIADOR	UND	MTE	1,000	137,0000	137,00
2316	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	45,0000	45,00
2317	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2318	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
2319	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	37,0000	74,00
2320	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	16,0000	32,00
2321	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
2322	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
2323	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHLIPS	2,000	106,0000	212,00
2324	LAMPADA H8 12V 35W	UND	PHILIPS	2,000	58,0000	116,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2325	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2326	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2327	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2328	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	122,0000	122,00
2329	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2330	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2331	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2332	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.8 KM	UND	BOSCH	1,000	1.453,0000	1.453,00
2333	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	824,0000	824,00
2334	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
2335	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	135,0000	270,00
2336	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2337	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	182,0000	182,00
2338	PLUG ELETRONICO DA AGUA	UND	MTE	1,000	260,0000	260,00
2339	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
2340	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	280,0000	280,00
2341	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2342	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	404,0000	404,00
2343	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2344	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2345	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2346	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2347	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
2348	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	132,0000	132,00
2349	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	MTE	1,000	169,0000	169,00
2350	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2351	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	273,0000	273,00
2352	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2353	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2354	ALTERNADOR GCB2 14V 75A	UND	BOSCH	1,000	2.463,0000	2.463,00
2355	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2356	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2357	BATERIA 50AH (CCA375) 12,30 KG	UND	BOSCH	1,000	635,0000	635,00
2358	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2359	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2360	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2361	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	285,0000	285,00
2362	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2363	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2364	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2365	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	141,0000	141,00
2366	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	459,0000	459,00
2367	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	196,0000	196,00
2368	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2369	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2370	FAROL AUXILIAR H8	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2371	FAROL PRINCIPAL LD	UND	ARTEB	1,000	743,0000	743,00
2372	FAROL PRINCIPAL LE	UND	ARTEB	1,000	743,0000	743,00
2373	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
2374	IMPULSOR DE PARTIDA 11 DENTES	UND	BOSCH	1,000	385,0000	385,00
2375	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
2376	INTERRUPTOR DO VIDRO (BOTAO)ELETRICO	UND	CARTON	1,000	173,0000	173,00
2377	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	103,0000	103,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2378	INTERRUPTOR TERMICO DO RADIADOR	UND	MTE	1,000	137,0000	137,00
2379	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	45,0000	45,00
2380	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2381	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
2382	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	37,0000	74,00
2383	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	16,0000	32,00
2384	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	5,5000	11,00
2385	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	5,0000	10,00
2386	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	106,0000	212,00
2387	LAMPADA H8 12V 35W	UND	PHILIPS	2,000	58,0000	116,00
2388	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2389	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2390	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2391	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	122,0000	122,00
2392	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2393	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2394	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2395	MOTOR DE PARTIDA DM 12V 0.8 KM	UND	BOSCH	1,000	1.453,0000	1.453,00
2396	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	824,0000	824,00
2397	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
2398	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	135,0000	270,00
2399	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2400	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	183,0000	183,00
2401	PLUG ELETRONICO DA AGUA	UND	MTE	1,000	260,0000	260,00
2402	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
2403	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	280,0000	280,00
2404	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2405	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	404,0000	404,00
2406	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2407	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2408	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2409	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2410	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
2411	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	132,0000	132,00
2412	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	MTE	1,000	169,0000	169,00
2413	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2414	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	273,0000	273,00
2415	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2416	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2417	ALTERNADOR 14V 55A BESTA 2.7	UND	BOSCH	1,000	2.500,0000	2.500,00
2418	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2419	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2420	BATERIA 75A (CCA530) 18,70KG	UND	BOSCH	1,000	1.009,0000	1.009,00
2421	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	159,0000	159,00
2422	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2423	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2424	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2425	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2426	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2427	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2428	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	224,0000	224,00
2429	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	284,0000	284,00
2430	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2431	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2432	EXTINTOR P2 4POLEGADAS (2 KG)	UND	RESIL	1,000	158,0000	158,00
2433	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
2434	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2435	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
2436	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2437	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	377,0000	377,00
2438	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	574,0000	574,00
2439	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2440	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2441	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	75,0000	75,00
2442	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2443	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2444	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2445	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2446	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2447	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2448	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2449	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2450	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2451	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	165,0000	165,00
2452	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	434,0000	434,00
2453	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	143,0000	143,00
2454	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2455	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2456	MOTOR DE PARTIDA KIA BESTA 2.7	UND	BOSCH	1,000	1.581,0000	1.581,00
2457	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
2458	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
2459	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	101,0000	202,00
2460	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2461	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	222,0000	222,00
2462	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	166,0000	166,00
2463	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2464	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	123,0000	123,00
2465	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	269,0000	269,00
2466	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2467	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	89,0000	89,00
2468	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	101,0000	101,00
2469	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2470	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
2471	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
2472	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MTE	1,000	72,0000	72,00
2473	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2474	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	416,0000	416,00
2475	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2476	VELA AQUECEDORA	UND	BOSCH	1,000	74,0000	74,00
2477	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2478	ALTERNADOR 12v 65A	UND	BOSCH	1,000	2.335,0000	2.335,00
2479	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2480	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2481	BATERIA 75AH (CCA530) 18,70 KG	UND	BOSCH	1,000	1.009,0000	1.009,00
2482	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	179,0000	179,00
2483	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2484	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2485	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2486	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2487	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2488	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2489	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	224,0000	224,00
2490	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	284,0000	284,00
2491	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
2492	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2493	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2494	FAROL AUXILIAR COMPLETO L-200 2008=>	UND	ARTEB	1,000	353,0000	353,00
2495	FAROL PRINCIPAL DUPLO L-200 LE	UND	ARTEB	1,000	1.177,0000	1.177,00
2496	FAROL PRINCIPAL DUPLO L-200LD	UND	ARTEB	1,000	1.177,0000	1.177,00
2497	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	306,0000	306,00
2498	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	67,0000	67,00
2499	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	574,0000	574,00
2500	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2501	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2502	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	94,0000	94,00
2503	KIT TRAVA ELETRICA 4 PORTAS	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2504	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2505	LAMPADA H1 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2506	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2507	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2508	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2509	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
2510	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2511	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	177,0000	177,00
2512	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2513	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	434,0000	434,00
2514	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	143,0000	143,00
2515	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2516	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2517	MOTOR DE PARTIDA M93R 12V	UND	BOSCH	1,000	2.501,0000	2.501,00
2518	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
2519	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	336,0000	336,00
2520	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
2521	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2522	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2523	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
2524	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2525	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2526	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	464,0000	464,00
2527	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2528	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	89,0000	89,00
2529	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	101,0000	101,00
2530	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
2531	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	485,0000	485,00
2532	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
2533	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2534	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	416,0000	416,00
2535	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2536	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2537	ALTERNADOR 14V 100A	UND	BOSCH	1,000	2.290,0000	2.290,00
2538	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2539	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2540	BATERIA 75AH (CCA530) 18,70 KG	UND	BOSCH	1,000	1.009,0000	1.009,00
2541	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	138,0000	138,00
2542	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
2543	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2544	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2545	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2546	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2547	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2548	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	FACOBRAS	1,000	224,0000	224,00
2549	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	284,0000	284,00
2550	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
2551	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2552	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2553	FAROL AUXILIAR COMPLETO L-200 2008=>	UND	ARTEB	1,000	353,0000	353,00
2554	FAROL PRINCIPAL LE	UND	ARTEB	1,000	808,0000	808,00
2555	FAROL PRINCIPAL LD	UND	ARTEB	1,000	808,0000	808,00
2556	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	193,0000	193,00
2557	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	67,0000	67,00
2558	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	574,0000	574,00
2559	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2560	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2561	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	122,0000	122,00
2562	KIT TRAVA ELETRICA	UND	CARTON	1,000	236,0000	236,00
2563	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2564	LAMPADA H13 12V 55/60W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	126,0000	252,00
2565	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2566	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2567	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2568	LAMPADA H11 12V 55/60W -IODO	UND	PHILIPS	2,000	128,0000	256,00
2569	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2570	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	231,0000	231,00
2571	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	165,0000	165,00
2572	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	434,0000	434,00
2573	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	143,0000	143,00
2574	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2575	MAQ.VIDRO ELETRICO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2576	MOTOR DE PARTIDA 12V (09 DENTES)	UND	BOSCH	1,000	2.568,0000	2.568,00
2577	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
2578	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	336,0000	336,00
2579	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	96,0000	192,00
2580	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2581	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2582	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	349,0000	349,00
2583	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
2584	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	106,0000	106,00
2585	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	464,0000	464,00
2586	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2587	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2588	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	132,0000	132,00
2589	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2590	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	485,0000	485,00
2591	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
2592	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2593	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	416,0000	416,00
2594	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2595	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2596	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	1,000	1.847,0000	1.847,00
2597	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2598	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2599	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
2600	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
2601	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	1,000	118,0000	118,00
2602	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	109,0000	109,00
2603	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	1,000	142,0000	142,00
2604	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
2605	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2606	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2607	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2608	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
2609	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,0000	155,00
2610	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
2611	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2612	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
2613	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	425,0000	425,00
2614	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
2615	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
2616	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	64,0000	64,00
2617	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	115,0000	115,00
2618	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	505,0000	505,00
2619	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	62,0000	62,00
2620	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	39,0000	39,00
2621	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	67,0000	67,00
2622	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS PHIL	2,000	7,0000	14,00
2623	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	71,0000	142,00
2624	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2625	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2626	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2627	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	128,0000	256,00
2628	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2629	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2630	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
2631	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
2632	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2633	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2634	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2635	MOTOR DE PARTIDA 12V (D7E16)	UND	BOSCH	1,000	916,0000	916,00
2636	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	674,0000	674,00
2637	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	709,0000	709,00
2638	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
2639	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	14,0000	14,00
2640	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRERSTOLIT	1,000	222,0000	222,00
2641	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	184,0000	184,00
2642	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	233,0000	233,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2643	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	90,0000	90,00
2644	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	242,0000	242,00
2645	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2646	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	80,0000	80,00
2647	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	82,0000	82,00
2648	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	75,0000	75,00
2649	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	520,0000	520,00
2650	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
2651	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2652	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	292,0000	292,00
2653	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2654	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2655	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	2,000	1.847,0000	3.694,00
2656	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	37,0000	74,00
2657	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	50,0000	100,00
2658	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	2,000	324,0000	648,00
2659	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	222,0000	444,00
2660	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	2,000	118,0000	236,00
2661	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	109,0000	218,00
2662	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	2,000	109,0000	218,00
2663	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	244,0000	488,00
2664	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	477,0000	954,00
2665	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	83,0000	166,00
2666	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	2,000	114,0000	228,00
2667	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	2,000	357,0000	714,00
2668	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	155,0000	310,00
2669	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	68,0000	136,00
2670	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	368,0000	736,00
2671	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	2,000	120,0000	240,00
2672	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	2,000	425,0000	850,00
2673	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	2,000	852,0000	1.704,00
2674	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	2,000	852,0000	1.704,00
2675	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	65,0000	130,00
2676	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	115,0000	230,00
2677	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	505,0000	1.010,00
2678	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	62,0000	124,00
2679	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	2,000	39,0000	78,00
2680	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	87,0000	174,00
2681	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2682	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	71,0000	284,00
2683	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	21,0000	84,00
2684	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2685	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2686	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	138,0000	552,00
2687	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	118,0000	236,00
2688	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	368,0000	736,00
2689	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	94,0000	188,00
2690	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	94,0000	188,00
2691	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
2692	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	48,0000	96,00
2693	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	2,000	167,0000	334,00
2694	MOTOR DE PARTIDA 12V (D7E16)	UND	BOSCH	2,000	917,0000	1.834,00
2695	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	674,0000	1.348,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2696	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	709,0000	1.418,00
2697	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	4,000	126,0000	504,00
2698	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	2,000	14,0000	28,00
2699	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	222,0000	444,00
2700	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	184,0000	368,00
2701	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	233,0000	466,00
2702	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	117,0000	234,00
2703	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	2,000	242,0000	484,00
2704	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
2705	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	61,0000	122,00
2706	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	82,0000	164,00
2707	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	75,0000	150,00
2708	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	520,0000	1.040,00
2709	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	102,0000	204,00
2710	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	29,0000	58,00
2711	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	292,0000	584,00
2712	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	19,0000	38,00
2713	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	74,0000	5.920,00
2714	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	3,000	1.847,0000	5.541,00
2715	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	3,000	37,0000	111,00
2716	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	50,0000	150,00
2717	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	3,000	324,0000	972,00
2718	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	222,0000	666,00
2719	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	3,000	118,0000	354,00
2720	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	3,000	109,0000	327,00
2721	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	3,000	142,0000	426,00
2722	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	244,0000	732,00
2723	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	3,000	477,0000	1.431,00
2724	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	3,000	83,0000	249,00
2725	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	3,000	114,0000	342,00
2726	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	3,000	357,0000	1.071,00
2727	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	3,000	155,0000	465,00
2728	CORREIA	UND	BOSCH	3,000	68,0000	204,00
2729	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	3,000	368,0000	1.104,00
2730	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	3,000	120,0000	360,00
2731	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	3,000	425,0000	1.275,00
2732	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	3,000	852,0000	2.556,00
2733	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	3,000	852,0000	2.556,00
2734	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	65,0000	195,00
2735	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	3,000	88,0000	264,00
2736	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	505,0000	1.515,00
2737	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	3,000	62,0000	186,00
2738	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	3,000	39,0000	117,00
2739	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	3,000	87,0000	261,00
2740	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	6,000	7,0000	42,00
2741	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	71,0000	426,00
2742	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	6,000	21,0000	126,00
2743	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	6,000	7,0000	42,00
2744	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	6,000	7,0000	42,00
2745	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	6,000	128,0000	768,00
2746	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	3,000	118,0000	354,00
2747	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	3,000	368,0000	1.104,00
2748	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	94,0000	282,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2749	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	3,000	94,0000	282,00
2750	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	3,000	126,0000	378,00
2751	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	3,000	48,0000	144,00
2752	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	3,000	218,0000	654,00
2753	MOTOR DE PARTIDA 12V (D7E16)	UND	BOSCH	3,000	916,0000	2.748,00
2754	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	3,000	674,0000	2.022,00
2755	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	3,000	709,0000	2.127,00
2756	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	6,000	126,0000	756,00
2757	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	3,000	14,0000	42,00
2758	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	222,0000	666,00
2759	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	184,0000	552,00
2760	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	3,000	233,0000	699,00
2761	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	90,0000	270,00
2762	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	3,000	242,0000	726,00
2763	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	3,000	88,0000	264,00
2764	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	3,000	80,0000	240,00
2765	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	3,000	82,0000	246,00
2766	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	3,000	75,0000	225,00
2767	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	3,000	520,0000	1.560,00
2768	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	3,000	102,0000	306,00
2769	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	3,000	29,0000	87,00
2770	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	3,000	292,0000	876,00
2771	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	3,000	19,0000	57,00
2772	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		120,000	74,0000	8.880,00
2773	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	2,000	1.848,0000	3.696,00
2774	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	37,0000	74,00
2775	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	50,0000	100,00
2776	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	2,000	325,0000	650,00
2777	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	222,0000	444,00
2778	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	2,000	118,0000	236,00
2779	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	109,0000	218,00
2780	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	2,000	142,0000	284,00
2781	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	244,0000	488,00
2782	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	477,0000	954,00
2783	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	83,0000	166,00
2784	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	2,000	114,0000	228,00
2785	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	2,000	357,0000	714,00
2786	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	155,0000	310,00
2787	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	68,0000	136,00
2788	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	368,0000	736,00
2789	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	2,000	120,0000	240,00
2790	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	2,000	425,0000	850,00
2791	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	2,000	852,0000	1.704,00
2792	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	2,000	852,0000	1.704,00
2793	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	85,0000	170,00
2794	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	115,0000	230,00
2795	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	505,0000	1.010,00
2796	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	62,0000	124,00
2797	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	2,000	39,0000	78,00
2798	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	67,0000	134,00
2799	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2800	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	71,0000	284,00
2801	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	21,0000	84,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2802	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2803	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2804	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	128,0000	512,00
2805	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	118,0000	236,00
2806	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	368,0000	736,00
2807	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	122,0000	244,00
2808	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	94,0000	188,00
2809	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
2810	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	48,0000	96,00
2811	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE2	UND	CARTON	2,000	18,0000	36,00
2812	MOTOR DE PARTIDA 12V (D7E16)	UND	BOSCH	2,000	916,0000	1.832,00
2813	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	674,0000	1.348,00
2814	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	709,0000	1.418,00
2815	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	4,000	126,0000	504,00
2816	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	2,000	14,0000	28,00
2817	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	222,0000	444,00
2818	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	184,0000	368,00
2819	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	233,0000	466,00
2820	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	90,0000	180,00
2821	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	2,000	242,0000	484,00
2822	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
2823	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	61,0000	122,00
2824	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	63,0000	126,00
2825	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	58,0000	116,00
2826	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	520,0000	1.040,00
2827	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	102,0000	204,00
2828	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	29,0000	58,00
2829	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	292,0000	584,00
2830	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	19,0000	38,00
2831	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	74,0000	5.920,00
2832	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	2,000	1.847,0000	3.694,00
2833	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	37,0000	74,00
2834	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	50,0000	100,00
2835	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	2,000	324,0000	648,00
2836	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	222,0000	444,00
2837	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	2,000	118,0000	236,00
2838	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	109,0000	218,00
2839	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	2,000	142,0000	284,00
2840	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	244,0000	488,00
2841	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	477,0000	954,00
2842	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	83,0000	166,00
2843	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	2,000	114,0000	228,00
2844	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	2,000	357,0000	714,00
2845	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	155,0000	310,00
2846	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	68,0000	136,00
2847	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	368,0000	736,00
2848	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	2,000	120,0000	240,00
2849	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	2,000	425,0000	850,00
2850	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	2,000	852,0000	1.704,00
2851	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	2,000	852,0000	1.704,00
2852	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	85,0000	170,00
2853	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	115,0000	230,00
2854	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	505,0000	1.010,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2855	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	62,0000	124,00
2856	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	2,000	39,0000	78,00
2857	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	67,0000	134,00
2858	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2859	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	71,0000	284,00
2860	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	21,0000	84,00
2861	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2862	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
2863	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	128,0000	512,00
2864	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	118,0000	236,00
2865	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	368,0000	736,00
2866	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	122,0000	244,00
2867	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	94,0000	188,00
2868	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
2869	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	47,0000	94,00
2870	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	2,000	218,0000	436,00
2871	MOTOR DE PARTIDA 12V (D7E16)	UND	BOSCH	2,000	915,0000	1.830,00
2872	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	674,0000	1.348,00
2873	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	709,0000	1.418,00
2874	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	4,000	126,0000	504,00
2875	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	2,000	14,0000	28,00
2876	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	222,0000	444,00
2877	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	184,0000	368,00
2878	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	233,0000	466,00
2879	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	90,0000	180,00
2880	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	2,000	242,0000	484,00
2881	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
2882	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	61,0000	122,00
2883	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	63,0000	126,00
2884	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	58,0000	116,00
2885	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	520,0000	1.040,00
2886	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	102,0000	204,00
2887	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	29,0000	58,00
2888	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	292,0000	584,00
2889	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	19,0000	38,00
2890	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	74,0000	5.920,00
2891	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	1,000	2.347,0000	2.347,00
2892	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
2893	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
2894	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
2895	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	289,0000	289,00
2896	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	1,000	118,0000	118,00
2897	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	109,0000	109,00
2898	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	1,000	142,0000	142,00
2899	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	476,0000	476,00
2900	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
2901	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
2902	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
2903	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
2904	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	348,0000	348,00
2905	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	285,0000	285,00
2906	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
2907	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2908	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	425,0000	425,00
2909	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
2910	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
2911	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
2912	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	226,0000	226,00
2913	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	505,0000	505,00
2914	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	53,0000	53,00
2915	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
2916	INTERRUPTOR TEMPERTURA AGUA	UND	MTE	1,000	108,0000	108,00
2917	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	67,0000	67,00
2918	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2919	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHLIPS	2,000	71,0000	142,00
2920	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
2921	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2922	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
2923	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	138,0000	276,00
2924	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
2925	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
2926	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
2927	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
2928	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
2929	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
2930	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
2931	MOTOR DE PARTIDA 12V 2,5KW (9DENTES)	UND	BOSCH	1,000	1.715,0000	1.715,00
2932	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	479,0000	479,00
2933	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	709,0000	709,00
2934	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
2935	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
2936	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLIT	1,000	351,0000	351,00
2937	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	223,0000	223,00
2938	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	233,0000	233,00
2939	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	129,0000	129,00
2940	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	385,0000	385,00
2941	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
2942	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
2943	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
2944	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
2945	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	520,0000	520,00
2946	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
2947	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
2948	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	292,0000	292,00
2949	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
2950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
2951	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	4,000	2.348,0000	9.392,00
2952	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	4,000	37,0000	148,00
2953	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	4,000	50,0000	200,00
2954	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	4,000	324,0000	1.296,00
2955	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	289,0000	1.156,00
2956	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	4,000	118,0000	472,00
2957	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	4,000	109,0000	436,00
2958	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	4,000	142,0000	568,00
2959	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	476,0000	1.904,00
2960	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	4,000	477,0000	1.908,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2961	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	4,000	83,0000	332,00
2962	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	4,000	114,0000	456,00
2963	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	4,000	357,0000	1.428,00
2964	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	4,000	348,0000	1.392,00
2965	CORREIA	UND	BOSCH	4,000	285,0000	1.140,00
2966	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	4,000	368,0000	1.472,00
2967	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	4,000	120,0000	480,00
2968	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	4,000	425,0000	1.700,00
2969	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	4,000	852,0000	3.408,00
2970	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	4,000	852,0000	3.408,00
2971	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	65,0000	260,00
2972	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	4,000	226,0000	904,00
2973	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	505,0000	2.020,00
2974	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	4,000	53,0000	212,00
2975	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	4,000	30,0000	120,00
2976	INTERRUPTOR TEMPERTURA AGUA	UND	MTE	4,000	108,0000	432,00
2977	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	4,000	67,0000	268,00
2978	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	8,000	7,0000	56,00
2979	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	8,000	71,0000	568,00
2980	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	8,000	21,0000	168,00
2981	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	8,000	7,0000	56,00
2982	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	8,000	7,0000	56,00
2983	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	8,000	138,0000	1.104,00
2984	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	4,000	118,0000	472,00
2985	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	4,000	368,0000	1.472,00
2986	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	4,000	94,0000	376,00
2987	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	4,000	94,0000	376,00
2988	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	4,000	126,0000	504,00
2989	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	4,000	48,0000	192,00
2990	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	4,000	218,0000	872,00
2991	MOTOR DE PARTIDA 12V 2,5KW (9DENTES)	UND	BOSCH	4,000	1.715,0000	6.860,00
2992	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	4,000	479,0000	1.916,00
2993	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	4,000	709,0000	2.836,00
2994	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	8,000	126,0000	1.008,00
2995	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	4,000	18,0000	72,00
2996	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	4,000	351,0000	1.404,00
2997	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	4,000	223,0000	892,00
2998	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	4,000	233,0000	932,00
2999	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	129,0000	516,00
3000	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	4,000	385,0000	1.540,00
3001	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	4,000	88,0000	352,00
3002	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4,000	61,0000	244,00
3003	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	4,000	63,0000	252,00
3004	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	4,000	58,0000	232,00
3005	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	4,000	520,0000	2.080,00
3006	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	4,000	102,0000	408,00
3007	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	4,000	29,0000	116,00
3008	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	4,000	292,0000	1.168,00
3009	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	4,000	19,0000	76,00
3010	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		160,000	74,0000	11.840,00
3011	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	1,000	2.347,0000	2.347,00
3012	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3013	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3014	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	325,0000	325,00
3015	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	289,0000	289,00
3016	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	1,000	118,0000	118,00
3017	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	109,0000	109,00
3018	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	1,000	142,0000	142,00
3019	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	476,0000	476,00
3020	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	477,0000	477,00
3021	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3022	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
3023	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3024	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	348,0000	348,00
3025	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	285,0000	285,00
3026	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3027	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3028	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	425,0000	425,00
3029	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
3030	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
3031	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3032	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	226,0000	226,00
3033	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	505,0000	505,00
3034	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	53,0000	53,00
3035	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3036	INTERRUPTOR TEMPERTURA AGUA	UND	MTE	1,000	108,0000	108,00
3037	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	67,0000	67,00
3038	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3039	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	71,0000	142,00
3040	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3041	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3042	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3043	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	138,0000	276,00
3044	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
3045	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3046	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3047	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3048	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3049	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
3050	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
3051	MOTOR DE PARTIDA 12V 2,5KW (9DENTES)	UND	BOSCH	1,000	1.715,0000	1.715,00
3052	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	479,0000	479,00
3053	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	VDO	1,000	709,0000	709,00
3054	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
3055	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3056	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	351,0000	351,00
3057	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	223,0000	223,00
3058	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	233,0000	233,00
3059	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	129,0000	129,00
3060	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	385,0000	385,00
3061	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3062	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	62,0000	62,00
3063	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3064	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3065	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	520,0000	520,00
3066	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3067	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3068	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	292,0000	292,00
3069	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3070	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3071	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	1,000	2.347,0000	2.347,00
3072	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3073	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
3074	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	325,0000	325,00
3075	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	289,0000	289,00
3076	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	1,000	118,0000	118,00
3077	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	109,0000	109,00
3078	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	1,000	142,0000	142,00
3079	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	476,0000	476,00
3080	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3081	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3082	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
3083	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3084	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	348,0000	348,00
3085	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	285,0000	285,00
3086	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3087	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3088	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	425,0000	425,00
3089	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	853,0000	853,00
3090	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	853,0000	853,00
3091	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3092	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	226,0000	226,00
3093	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	505,0000	505,00
3094	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	53,0000	53,00
3095	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3096	INTERRUPTOR TEMPERTURA AGUA	UND	MTE	1,000	108,0000	108,00
3097	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	67,0000	67,00
3098	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILPS	2,000	7,0000	14,00
3099	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	71,0000	142,00
3100	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3101	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3102	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3103	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	138,0000	276,00
3104	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
3105	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3106	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3107	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3108	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3109	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
3110	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	218,0000	218,00
3111	MOTOR DE PARTIDA 12V 2,5KW (9DENTES)	UND	BOSCH	1,000	1.715,0000	1.715,00
3112	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	479,0000	479,00
3113	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	709,0000	709,00
3114	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
3115	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3116	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	351,0000	351,00
3117	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	223,0000	223,00
3118	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	233,0000	233,00
3119	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	129,0000	129,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3120	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	385,0000	385,00
3121	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3122	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
3123	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3124	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3125	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	520,0000	520,00
3126	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3127	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3128	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	292,0000	292,00
3129	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3130	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3131	ALTERNADOR (DR37A) 14V 120A	UND	BOSCH	1,000	2.347,0000	2.347,00
3132	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3133	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
3134	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
3135	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
3136	BOMBA DO LAVADOR PARABRISAS	UND	VDO	1,000	118,0000	118,00
3137	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	109,0000	109,00
3138	BUZINA ESPECIFICA	UND	BOSCH	1,000	142,0000	142,00
3139	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	476,0000	476,00
3140	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3141	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3142	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
3143	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3144	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	348,0000	348,00
3145	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	285,0000	285,00
3146	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3147	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3148	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	425,0000	425,00
3149	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
3150	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	852,0000	852,00
3151	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3152	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	226,0000	226,00
3153	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	505,0000	505,00
3154	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	53,0000	53,00
3155	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3156	INTERRUPTOR TEMPERTURA AGUA	UND	MTE	1,000	108,0000	108,00
3157	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLIT	1,000	67,0000	67,00
3158	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3159	LAMPADA H16 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	70,0000	140,00
3160	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3161	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3162	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3163	LAMPADA H11 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	138,0000	276,00
3164	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
3165	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3166	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3167	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3168	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3169	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
3170	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	167,0000	167,00
3171	MOTOR DE PARTIDA 12V 2,5KW (9DENTES)	UND	BOSCH	1,000	1.715,0000	1.715,00
3172	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	479,0000	479,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3173	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	709,0000	709,00
3174	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
3175	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3176	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	351,0000	351,00
3177	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	223,0000	223,00
3178	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	233,0000	233,00
3179	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	129,0000	129,00
3180	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	385,0000	385,00
3181	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3182	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
3183	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3184	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3185	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	520,0000	520,00
3186	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3187	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3188	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	292,0000	292,00
3189	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3190	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3191	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	1.980,0000	1.980,00
3192	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3193	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	68,0000	68,00
3194	BATERIA 60AH (CCA450) 13,50KG	UND	BOSCH	1,000	591,0000	591,00
3195	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3196	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
3197	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
3198	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3199	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
3200	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3201	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3202	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
3203	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	202,0000	202,00
3204	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	70,0000	70,00
3205	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3206	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3207	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
3208	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3209	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3210	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3211	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	274,0000	274,00
3212	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	486,0000	486,00
3213	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	48,0000	48,00
3214	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3215	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	67,0000	67,00
3216	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3217	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3218	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3219	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3220	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3221	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3222	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	138,0000	138,00
3223	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3224	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3225	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3226	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3227	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	61,0000	61,00
3228	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	167,0000	167,00
3229	MOTOR DE PARTIDA 12V 1.20KW	UND	BOSCH	1,000	2.622,0000	2.622,00
3230	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
3231	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
3232	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	2,000	182,0000	364,00
3233	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3234	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	249,0000	249,00
3235	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
3236	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	86,0000	86,00
3237	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
3238	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
3239	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3240	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
3241	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3242	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3243	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
3244	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3245	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3246	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
3247	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3248	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3249	ALTERNADOR KBC1 14V 50=>90A	UND	BOSCH	1,000	1.980,0000	1.980,00
3250	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3251	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	68,0000	68,00
3252	BATERIA 95AH (CCA800) 23,50KG	UND	BOSCH	1,000	1.090,0000	1.090,00
3253	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	222,0000	222,00
3254	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
3255	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3256	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
3257	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3258	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3259	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	114,0000	114,00
3260	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3261	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	156,0000	156,00
3262	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	70,0000	70,00
3263	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3264	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3265	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
3266	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3267	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3268	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3269	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	274,0000	274,00
3270	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	486,0000	486,00
3271	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	48,0000	48,00
3272	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3273	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	67,0000	67,00
3274	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3275	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3276	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3277	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3278	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3279	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3280	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	138,0000	138,00
3281	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3282	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	127,0000	127,00
3283	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3284	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	127,0000	127,00
3285	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	61,0000	61,00
3286	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	167,0000	167,00
3287	MOTOR DE PARTIDA 12V 1.20KW	UND	BOSCH	1,000	3.048,0000	3.048,00
3288	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
3289	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCHBOSC	1,000	668,0000	668,00
3290	PALHETA LIMPADOR ESPECIFICA	JGO	BOSCH	2,000	182,0000	364,00
3291	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3292	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	191,0000	191,00
3293	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
3294	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	86,0000	86,00
3295	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
3296	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
3297	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3298	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
3299	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3300	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3301	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
3302	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3303	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3304	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
3305	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3306	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3307	ALTERNADOR 14V 60A KC	UND	BOSCH	1,000	1.564,0000	1.564,00
3308	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3309	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	50,0000	50,00
3310	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
3311	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	186,0000	186,00
3312	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
3313	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3314	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
3315	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3316	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3317	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	87,0000	87,00
3318	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3319	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,0000	155,00
3320	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	70,0000	70,00
3321	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3322	EXTINTOR P1 4POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3323	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
3324	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3325	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3326	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3327	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	220,0000	220,00
3328	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
3329	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	48,0000	48,00
3330	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3331	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	67,0000	67,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3332	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3333	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3334	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3335	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3336	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3337	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3338	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	138,0000	138,00
3339	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3340	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3341	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3342	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	127,0000	127,00
3343	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
3344	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	167,0000	167,00
3345	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	1,000	1.235,0000	1.235,00
3346	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
3347	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
3348	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
3349	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3350	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
3351	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
3352	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	86,0000	86,00
3353	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
3354	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
3355	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3356	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
3357	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3358	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3359	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
3360	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3361	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3362	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	120,0000	120,00
3363	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3364	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3365	ALTERNADOR 14V 60A KC	UND	BOSCH	2,000	1.564,0000	3.128,00
3366	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	2,000	37,0000	74,00
3367	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	50,0000	100,00
3368	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	2,000	324,0000	648,00
3369	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	186,0000	372,00
3370	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	2,000	86,0000	172,00
3371	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
3372	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	244,0000	488,00
3373	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	2,000	477,0000	954,00
3374	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	2,000	83,0000	166,00
3375	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	2,000	87,0000	174,00
3376	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	2,000	357,0000	714,00
3377	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	2,000	155,0000	310,00
3378	CORREIA	UND	BOSCH	2,000	67,0000	134,00
3379	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	2,000	368,0000	736,00
3380	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	2,000	120,0000	240,00
3381	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	2,000	382,0000	764,00
3382	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	2,000	683,0000	1.366,00
3383	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	2,000	683,0000	1.366,00
3384	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	65,0000	130,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3385	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
3386	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	337,0000	674,00
3387	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	2,000	48,0000	96,00
3388	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	2,000	30,0000	60,00
3389	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	59,0000	118,00
3390	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	4,000	5,0000	20,00
3391	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	37,0000	148,00
3392	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	4,000	16,0000	64,00
3393	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
3394	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	4,000	7,0000	28,00
3395	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	4,000	51,0000	204,00
3396	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	2,000	118,0000	236,00
3397	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	2,000	368,0000	736,00
3398	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
3399	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	2,000	94,0000	188,00
3400	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	2,000	126,0000	252,00
3401	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	2,000	48,0000	96,00
3402	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	2,000	167,0000	334,00
3403	MOTOR DE PARTIDA DM (R) 12V 0.8KW	UND	BOSCH	2,000	1.235,0000	2.470,00
3404	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	2,000	497,0000	994,00
3405	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	2,000	668,0000	1.336,00
3406	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	4,000	74,0000	296,00
3407	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	2,000	18,0000	36,00
3408	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	2,000	140,0000	280,00
3409	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	110,0000	220,00
3410	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	2,000	86,0000	172,00
3411	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	111,0000	222,00
3412	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	2,000	139,0000	278,00
3413	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	2,000	88,0000	176,00
3414	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2,000	61,0000	122,00
3415	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	2,000	63,0000	126,00
3416	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	2,000	58,0000	116,00
3417	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	2,000	675,0000	1.350,00
3418	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	2,000	102,0000	204,00
3419	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	2,000	29,0000	58,00
3420	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2,000	210,0000	420,00
3421	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	2,000	19,0000	38,00
3422	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		80,000	74,0000	5.920,00
3423	ALTERNADOR 14V 60A KC	UND	BOSCH	11,000	1.564,0000	17.204,00
3424	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	11,000	37,0000	407,00
3425	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	11,000	38,0000	418,00
3426	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	11,000	324,0000	3.564,00
3427	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	11,000	186,0000	2.046,00
3428	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	11,000	86,0000	946,00
3429	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	11,000	88,0000	968,00
3430	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	11,000	244,0000	2.684,00
3431	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	11,000	477,0000	5.247,00
3432	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	11,000	83,0000	913,00
3433	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	11,000	87,0000	957,00
3434	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	11,000	357,0000	3.927,00
3435	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	11,000	155,0000	1.705,00
3436	CORREIA	UND	BOSCH	11,000	67,0000	737,00
3437	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	11,000	368,0000	4.048,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3438	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	11,000	120,0000	1.320,00
3439	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	11,000	382,0000	4.202,00
3440	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	11,000	683,0000	7.513,00
3441	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	11,000	683,0000	7.513,00
3442	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	11,000	65,0000	715,00
3443	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	11,000	220,0000	2.420,00
3444	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	11,000	337,0000	3.707,00
3445	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	11,000	48,0000	528,00
3446	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	11,000	30,0000	330,00
3447	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	11,000	59,0000	649,00
3448	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	22,000	51,0000	1.122,00
3449	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	22,000	16,0000	352,00
3450	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	22,000	7,0000	154,00
3451	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	22,000	7,0000	154,00
3452	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	22,000	51,0000	1.122,00
3453	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	11,000	118,0000	1.298,00
3454	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	11,000	368,0000	4.048,00
3455	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	11,000	126,0000	1.386,00
3456	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	11,000	94,0000	1.034,00
3457	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	11,000	126,0000	1.386,00
3458	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	11,000	48,0000	528,00
3459	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	11,000	167,0000	1.837,00
3460	MOTOR DE PARTIDA 12V 0,9K W	UND	BOSCH	11,000	1.235,0000	13.585,00
3461	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	11,000	497,0000	5.467,00
3462	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	11,000	668,0000	7.348,00
3463	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	22,000	74,0000	1.628,00
3464	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	11,000	18,0000	198,00
3465	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	BOSCH	11,000	140,0000	1.540,00
3466	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	11,000	110,0000	1.210,00
3467	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	11,000	86,0000	946,00
3468	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	11,000	111,0000	1.221,00
3469	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	11,000	139,0000	1.529,00
3470	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	11,000	88,0000	968,00
3471	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	11,000	61,0000	671,00
3472	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	11,000	63,0000	693,00
3473	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	11,000	58,0000	638,00
3474	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	11,000	675,0000	7.425,00
3475	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	11,000	102,0000	1.122,00
3476	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	11,000	29,0000	319,00
3477	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	11,000	210,0000	2.310,00
3478	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	11,000	19,0000	209,00
3479	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		440,000	74,0000	32.560,00
3480	ALTERNADOR 14V 60A KC	UND	BOSCH	1,000	1.564,0000	1.564,00
3481	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3482	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	38,0000	38,00
3483	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
3484	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	186,0000	186,00
3485	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
3486	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3487	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
3488	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3489	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3490	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	87,0000	87,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3491	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3492	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,0000	155,00
3493	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	67,0000	67,00
3494	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3495	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3496	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
3497	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3498	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3499	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3500	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	220,0000	220,00
3501	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	338,0000	338,00
3502	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	48,0000	48,00
3503	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3504	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	59,0000	59,00
3505	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3506	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3507	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3508	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHLIPS	2,000	7,0000	14,00
3509	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3510	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
3511	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3512	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3513	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3514	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3515	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
3516	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	167,0000	167,00
3517	MOTOR DE PARTIDA 12V 0,9K W	UND	BOSCH	1,000	1.235,0000	1.235,00
3518	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
3519	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
3520	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
3521	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3522	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
3523	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
3524	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	86,0000	86,00
3525	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
3526	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
3527	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3528	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
3529	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3530	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3531	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
3532	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3533	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3534	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
3535	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3536	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3537	ALTERNADOR 14V 60A KC	UND	BOSCH	1,000	1.564,0000	1.564,00
3538	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00
3539	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	38,0000	38,00
3540	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
3541	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	186,0000	186,00
3542	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
3543	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3544	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
3545	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3546	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3547	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	87,0000	87,00
3548	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	357,0000	357,00
3549	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,0000	155,00
3550	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	67,0000	67,00
3551	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3552	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3553	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
3554	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3555	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3556	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3557	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	220,0000	220,00
3558	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
3559	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	48,0000	48,00
3560	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3561	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	59,0000	59,00
3562	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	1,000	7,0000	7,00
3563	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3564	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3565	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3566	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3567	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3568	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
3569	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3570	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	127,0000	127,00
3571	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3572	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3573	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
3574	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	167,0000	167,00
3575	MOTOR DE PARTIDA 12V 0,9K W	UND	BOSCH	1,000	1.235,0000	1.235,00
3576	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
3577	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
3578	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
3579	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3580	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
3581	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
3582	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	86,0000	86,00
3583	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
3584	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
3585	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3586	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	61,0000	61,00
3587	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3588	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3589	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
3590	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3591	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00
3592	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
3593	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3594	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00
3595	ALTERNADOR 14V 60A KC	UND	BOSCH	1,000	1.564,0000	1.564,00
3596	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	UND	BOSCH	1,000	37,0000	37,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Processo Nº.: 243/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2015

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3597	BARRA DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	38,0000	38,00
3598	BATERIA 60AH	UND	BOSCH	1,000	324,0000	324,00
3599	BOBINA DE CAMPO PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	186,0000	186,00
3600	BRACO DO LIMPADOR LE/LD	UND	GRANERO	1,000	86,0000	86,00
3601	BUZINA UNIVERSAL	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3602	CHAVE MAGNETICA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	244,0000	244,00
3603	CHAVE SETA S/LIMP.TRASEIRO	UND	OSPINA	1,000	477,0000	477,00
3604	CHICOTE FAROL	UND	TC-CHICOTE	1,000	83,0000	83,00
3605	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UND	CARTON	1,000	87,0000	87,00
3606	COMUTADOR DE IGNICAOC/TRAVA	UND	FACOBRAS	1,000	215,0000	215,00
3607	CONJUNTO RETIFICADOR.	UND	BOSCH	1,000	155,0000	155,00
3608	CORREIA	UND	BOSCH	1,000	68,0000	68,00
3609	ESTATOR P/ALTERNADOR 14V 105A	UND	BOSCH	1,000	368,0000	368,00
3610	EXTINTOR P1 4 POLEGADAS (0,9KG) BARRIGUDO	UND	RESIL	1,000	120,0000	120,00
3611	FAROL AUXILIAR	UND	ARTEB	1,000	382,0000	382,00
3612	FAROL PRINCIPAL H4 LD	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3613	FAROL PRINCIPAL H4 LE	UND	ARTEB	1,000	683,0000	683,00
3614	GARFO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	65,0000	65,00
3615	IMPULSOR DE PARTIDA 9 DENTES	UND	BOSCH	1,000	220,0000	220,00
3616	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	337,0000	337,00
3617	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1,000	48,0000	48,00
3618	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	UND	VDO	1,000	30,0000	30,00
3619	KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	59,0000	59,00
3620	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3621	LAMPADA H3 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3622	LAMPADA 1 POLO GRANDE 12V 21W AMBAR	UND	PHILIPS	2,000	21,0000	42,00
3623	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 12V 10W	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3624	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO 12V	UND	PHILIPS	2,000	7,0000	14,00
3625	LAMPADA H4 12V 55W-IODO	UND	PHILIPS	2,000	51,0000	102,00
3626	LANTERNA PISCA DIANTEIRA	UND	ARTEB	1,000	118,0000	118,00
3627	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UND	ARTEB	1,000	368,0000	368,00
3628	MANCAL DA PARTIDA DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3629	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	UND	BOSCH	1,000	94,0000	94,00
3630	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	UND	BOSCH	1,000	126,0000	126,00
3631	MANIVELA DO LIMPADOR	UND	GRANERO	1,000	48,0000	48,00
3632	MAQ.VIDRO ELETRICO DUCATO LD/LE	UND	CARTON	1,000	167,0000	167,00
3633	MOTOR DE PARTIDA 12V 0,9K W	UND	BOSCH	1,000	1.135,0000	1.135,00
3634	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1,000	497,0000	497,00
3635	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS	UND	BOSCH	1,000	668,0000	668,00
3636	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	JGO	BOSCH	2,000	74,0000	148,00
3637	PARAFUSO FIXACAO ALTERNADOR	UND	GB	1,000	18,0000	18,00
3638	PLANETARIA DA PARTIDA	UND	PRESTOLITE	1,000	140,0000	140,00
3639	POLIA DA CORREIA ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	110,0000	110,00
3640	POLIA RODA LIVRE	UND	BOSCH	1,000	86,0000	86,00
3641	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	111,0000	111,00
3642	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	BOSCH	1,000	139,0000	139,00
3643	REPARO ALETERNADOR 12V	UND	BOSCH	1,000	88,0000	88,00
3644	REPARO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1,000	62,0000	62,00
3645	ROLAMENTO ALT.INTERMEDIARIO	UND	BOSCH	1,000	63,0000	63,00
3646	ROLAMENTO ALT.LADO MANCAL	UND	BOSCH	1,000	58,0000	58,00
3647	ROTOR P/ALTERNADOR 14V 150A	UND	BOSCH	1,000	675,0000	675,00
3648	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	VDO	1,000	102,0000	102,00
3649	SOQUETE FAROL S/LAMPADA	UND	FRONTEC	1,000	29,0000	29,00

Fornecedor: 23343 - AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3650	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	1,000	210,0000	210,00
3651	TERMINAL DE BATERIA	UND	ILG	1,000	19,0000	19,00
3652	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA;	HORA		40,000	74,0000	2.960,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993,caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Criciúma,7 de Janeiro de 2016.

MARCIO BURIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTO ELÉTRICA SMANIA LTDA ME CNPJ: 01.472.839/0001-95 _____

RETIFICA DE MOTORES CRICIUMA LTDA. CNPJ: 78.514.171/0001-26 _____

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 001/FMS/2016

Modalidade: Pregão Presencial 060/FMS/2015

Objeto: Registro de preços de materiais médicos hospitalares.

Fornecedores Registrados: 14 (quatorze).

Assinatura: 07/01/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R$ 2.590.062,31

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Processo Nº.: 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2016

No dia 7 do mês de Janeiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.435.209/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA DOMENICO SONEGO, 542 , bairro , CEP nº. 88804-050, nesta cidade de Criciúma/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MARCIO BURIGO, inscrito no CPF sob o nº. 245.768.759-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2015, Processo Licitatório nº. 60/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6826	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	26, 87, 90, 93, 126, 127, 128, 129, 140, 146, 147, 148, 149, 153, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 206
18497	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
17492	BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALES LTDA ME	48
18689	CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COM. DE MAT. HOSP. LTDA EP	
10965	DIMACI /SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	2, 7, 35, 36, 81, 103, 130, 156, 157, 180, 181, 182, 183, 190, 192
11866	EXTRA DISTR.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR	198
16731	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	
12089	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	8, 9, 10, 15, 18, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 37, 39, 55, 56, 57, 59, 70, 72, 73, 74, 75, 84, 92, 97, 99, 101, 102, 105, 110, 120, 121, 137, 142, 144, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 205
18644	L A DALLA PORTA JUNIOR	47, 68, 69, 71, 76, 77, 78, 79
16901	L.M.FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
6075	METROMED COM. MAT. MEDICOS HOSP.LTDA.	38, 50, 132, 155, 158, 159, 160, 175, 176, 177, 178, 179, 191, 193, 194, 195
6013	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	44, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 125, 138, 139, 150, 152, 162
18029	PLASMEDIC COM. DE MAT. USO MEDICO E LABOR. LTDA	65
18182	POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	16, 17, 19
17237	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12, 13, 14, 27, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 52, 60, 64, 66, 67, 88, 91, 95, 104, 118, 119, 122, 123, 134, 136, 151
18200	SEBOLD COM. ATACADO DE RPODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP	5, 6
6053	STAR MED ARTIGOS MED. HOSP. LTDA	11, 41, 53, 54, 58, 61, 83, 85, 86, 94, 96, 98, 100, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 204
16795	TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA	1, 3, 4, 20, 24, 25, 40, 49, 51, 63, 80, 82, 89, 133, 141, 143

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUS	517.236.469-20
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.623.403/0001-50	JULIO CESAR TONDOLO	541.837.900-34
BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALES LTDA ME	07.990.315/0001-72	ALESSANDRA JOSÉ LAURINDO	066.502.009-05
CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COM. DE MAT. HOSP. LTDA EP	11.754.622/0001-21	LUCIANO ALTINO CORDEIRO	770.709.099-34
DIMACI /SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	05.531.725/0001-20	FÁBIO SILVEIRA MARCELINO	004.134.789-71
EXTRA DISTR.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR	06.035.038/0001-86	ADROALDO MACHADO	910.323.859-87
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98		. . -
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	05.948.061/0001-07	LUIZ HENRIQUE ALBERTON	888.913.219-15
L A DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	LUIS ALBERTO DALLA PORTA	260.828.020-04
L.M.FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	57.532.343/0001-14		. . -

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Processo Nº.: 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2015

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
METROMED COM. MAT. MEDICOS HOSP.LTDA.	83.157.032/0001-22	FABIANO AUGUSTO FERRARI	000.602.259-63
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	03.033.589/0001-12	RAFAEL GUSTAVO KOHLER	053.345.209-02
PLASMEDIC COM. DE MAT. USO MEDICO E LABOR. LTDA	09.200.303/0001-22	ELTON RODRIGUES BORGES	004.411.660-83
POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	02.881.877/0001-64	ALEXANDRE DUARTE	987.040.609-20
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.505.263/0001-40	MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELH	481.280.589-91
SEBOLD COM. ATACADO DE RPODUTOS, ALIMENTOS E EQU	09.196.745/0001-42	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	910.438.169-68
STAR MED ARTIGOS MED. HOSP. LTDA	02.223.342/0001-04	WALDIR CAMPOS FILHO	376.362.439-20
TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA	06.555.143/0001-46	ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVED	921.201.217-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6013 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Compressa de gaze (tipo queijo).	ROLC	HOSPITEX/QI	400,000	48,6500	19.460,00
106	Luva Cirúrgica estéril Nº. 7.5.	PAR	MAXITEX/Nº 7	6.000,000	0,8700	5.220,00
107	Luva Cirúrgica estéril Nº. 8.0.	PAR	MAXITEX/Nº 8	3.000,000	0,8700	2.610,00
108	Luva Cirúrgica estéril Nº. 8.5.	PAR	MAXITEX/Nº 8	1.000,000	0,8400	840,00
109	Luva Cirúrgica estéril Nº. 9.0.	PAR	MAXITEX/Nº 9	300,000	0,9400	282,00
111	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho G	CX	NUGARD/ G	8.000,000	14,7900	118.320,00
112	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho M	CX	NUGARD/ M	16.000,000	14,7900	236.640,00
113	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho P	CX	NUGARD/ P	13.000,000	14,7900	192.270,00
114	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho PP	CXA	NUGARD/ PP	400,000	14,8800	5.952,00
115	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho G ANTIALÉRGICA	CX	NUGARD PF/	30,000	22,5800	677,40
116	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho M ANTIALÉRGICA	CX	NUGARD PF/	150,000	22,5900	3.388,50
117	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho P ANTIALÉRGICA	CX	NUGARD PF/	150,000	22,5900	3.388,50
124	Mandril Aço Inoxidável, para intubação Adulto	UNI	PORTEX/ ADU	5,000	27,5000	137,50
125	Mandril Aço Inoxidável, para intubação Infantil	UNI	PORTEX/ INF	5,000	27,5000	137,50
138	Pêra de silicone para eletrocardiograma Tamanho adulto	CNJ	CARDIOTEC/	10,000	219,5000	2.195,00
139	Pêra de silicone para eletrocardiograma Tamanho infantil.	CNJ	CARDIOTEC/	5,000	219,5000	1.097,50
150	Seringa 10ml, sem agulha	UNI	SR/NR32	25.000,000	0,2550	6.375,00
152	Seringa descartável para insulina capacidade de 50 ui	UNI	SR/50UI	1.800.000,000	0,1750	315.000,00
162	Sonda de borracha (látex natural),calibre nº 12	CX	SOLIDOR/Nº1	10,000	20,9900	209,90

Fornecedor: 6053 - STAR MED ARTIGOS MED. HOSP. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Aparelho para Tricotomia Descartável	UNI	VITAL MAX	1.500,000	0,5100	765,00
41	Coletor urinário de perna, capacidade750mL	UNI	ADVANTIVE	1.500,000	3,8000	5.700,00
53	Dispositivo para infusão endovenosa, n° 19 (apelidoscalp)	UNI	VITAL GOLD	15.000,000	0,1650	2.475,00
54	Dispositivo para infusão endovenosa, n° 25 (apelidoscalp)	UNI	VITAL GOLD	15.000,000	0,1600	2.400,00
58	Eletrodo para Monitorização Cardíaca c/ Gel - Neonatal	UNI	VITAL COR	4.000,000	0,2620	1.048,00
61	Equipo polifix	UNI	VITAL GOLD	6.000,000	0,5500	3.300,00
83	Fixador Citológico, 40ml	FR.	VAGISPEC	3.000,000	2,9000	8.700,00
85	Garrote com Auto Trava 2,5cm largura x 38cm comprimento	UNI	PREMIUM	100,000	5,7900	579,00
86	Garrote com Auto Trava 2,5cm largura x 45cm comprimento	UNI	PREMIUM	500,000	5,7900	2.895,00
94	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block adulto	UNI	CONFORTEL	4,000	180,0000	720,00
96	Kit de nebulização adulto	KIT	DARU	450,000	3,9900	1.795,50
98	Lâmina de Bisturi descartável Nº. 11.	CXA	ADVANTIVE	50,000	19,9000	995,00
100	Lâmina de Bisturi descartável Nº. 15.	CXA	ADVANTIVE	150,000	19,5000	2.925,00
169	Sonda endotraqueal em PVC com balão nº 6,5	UNI	VITAL GOLD	20,000	2,7100	54,20
170	Sonda endotraqueal em PVC com balão nº 7,0	UNI	VITAL GOLD	50,000	2,8600	143,00
171	Sonda endotraqueal em PVC com balão nº 7,5	UNI	VITAL GOLD	50,000	2,8600	143,00
172	Sonda endotraqueal em PVC com balão nº 8,0.	UNI	VITAL GOLD	50,000	2,8600	143,00
173	Sonda endotraqueal em PVC com balão nº 8,5.	UNI	VITAL GOLD	30,000	2,8600	85,80
174	Sonda endotraqueal em PVC com balão nº 9,0	UNI	VITAL GOLD	20,000	2,7900	55,80
204	Tampa Universal LuerLock, estéril, epirogênica	UNI	MEDSONDA	1.000,000	0,1560	156,00

Fornecedor: 6075 - METROMED COM. MAT. MEDICOS HOSP.LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Coletor para materiais perfuro cortante (capacidade 13 Litros)	UNI	Embalaire	18.000,000	2,4000	43.200,00
50	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina, Nº05	UNI	Biosani	3.000,000	0,6600	1.980,00
132	NEBULIZADOR PORTATIL	UNI	Daru/Nebular	20,000	116,9500	2.339,00
155	Sonda aspiração traqueal nº 06 em PVC, descartável	UNI	Biosani	5.000,000	0,3590	1.795,00
158	Sonda aspiração traqueal nº 12 em PVC, descartável	UNI	Biosani	36.000,000	0,4090	14.724,00
159	Sonda aspiração traqueal nº 14 em PVC, descartável	UNI	Biosani	12.000,000	0,4400	5.280,00
160	Sonda aspiração traqueal nº 16 em PVC, descartável	UNI	Biosani	3.000,000	0,4690	1.407,00
175	Sonda Gástrica Longa nº 08, descartável	UNI	Biosani	150,000	0,5500	82,50
176	Sonda Gástrica Longa nº 10, descartável	UNI	Biosani	150,000	0,5700	85,50
177	Sonda Gástrica Longa nº 12, descartável	UNI	Biosani	150,000	0,6200	93,00
178	Sonda Gástrica Longa nº 14, descartável	UNI	Biosani	150,000	0,6300	94,50
179	Sonda Gástrica Longa nº 16, descartável	UNI	Biosani	150,000	0,7800	117,00
191	Sonda uretral nº 08, descartável	UNI	Biosani	30.000,000	0,3690	11.070,00
193	Sonda uretral nº 12, descartável	UNI	Biosani	40.000,000	0,4000	16.000,00
194	Sonda uretral nº 14, descartável	UNI	Biosani	10.000,000	0,4300	4.300,00
195	Sonda uretral nº 16, descartável	UNI	Biosani	2.000,000	0,4600	920,00

Fornecedor: 6826 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Bateria de Lítium 123ª, para uso no desfribilador DEA-Zoll	JGO	Zoll	10,000	705,0000	7.050,00
87	Garrote tubo látex no. 202	M	Biosani	30,000	1,3300	39,90
90	GLICERINA LIQUIDA	LT	Vic Pharma	150,000	11,5000	1.725,00
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	L	Rioquimica	5.000,000	2,0000	10.000,00
126	Máscara de oxigênio com reservatório e de não reinalação Adulto	UNI	MD	10,000	8,7000	87,00
127	Máscara de oxigênio com reservatório e de não reinalação Infantil	UNI	MD	10,000	8,7000	87,00
128	Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, não estéril (Kit venturi adulto).	UNI	MD	20,000	11,9100	238,20
129	Máscara facial de oxigênio venturi/infantil, não estéril (Kit venturi infantil).	UNI	MD	20,000	11,9100	238,20
140	Pinça Cheron descartável, em polietileno cristal ou cor branca, esterilizada	UNI	Vagispec	3.000,000	0,8350	2.505,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Processo Nº.: 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2015

Fornecedor: 6826 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
146	Repelente	FR.	JOHNSON	300,000	25,7800	7.734,00
147	Salto Ortopédico tamanho "G";	PCT	Cirurgica Bras	18,000	11,7200	210,96
148	Salto Ortopédico tamanho "M";	PCT	Cirurgica Bras	18,000	10,0000	180,00
149	Salto Ortopédico tamanho "P";	PCT	Cirurgica Bras	15,000	9,1900	137,85
153	Solução de Manitol a 20%.	FR.	Fresenius Kab	50,000	4,1500	207,50
196	SORO FISIOLOGICO 1000ml (Solução de cloreto de sódio 0,9%)	UN	Equiplex	1.000,000	3,5800	3.580,00
197	Soro Fisiológico 100ml (solução de cloreto de sódio 0,9%).	UNI	Equiplex	50.000,000	2,0200	101.000,00
199	SORO FISIOLOGICO 500ml (SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%)	UNI	Equiplex	10.000,000	2,4500	24.500,00
200	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ml	UN	Equiplex	3.000,000	2,5250	7.575,00
201	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ml	UNI	Equiplex	1.500,000	2,4900	3.735,00
202	SORO GLICOSADO 250ml (SOLUÇAO DE GLICOSE A 5%)	UNI	Equiplex	5.000,000	2,3050	11.525,00
203	SORO GLICOSADO 500ml (SOLUÇAO DE GLICOSE A 5%)	UNI	Equiplex	3.000,000	2,6670	8.001,00
206	Vaselina.	L	Vic Pharma	150,000	15,7000	2.355,00

Fornecedor: 10965 - DIMACI /SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Água oxigenada vol. 10.	L	RIOQUIMICA	350,000	2,3900	836,50
7	Algodão Hidrófilo, 100%.	ROLC	NÉVOA	1.800,000	7,1000	12.780,00
35	Clorexidina alcoólica;	L	RIOQUIMICA	2.000,000	6,2400	12.480,00
36	Clorexidina aquosa.	UNI	RIOQUIMICA	1.200,000	1,3900	1.668,00
81	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica largura 2,5cm x 4,5m	UNI	MISSNER	12.000,000	1,2000	14.400,00
103	Lâmina de Preventivo (Ponta Fosca).	CXA	ADLIN	350,000	2,7000	945,00
130	Máscara N95 PFF2 descartável para proteção contra tuberculose	UNI	DESCARPAC	5.000,000	2,1500	10.750,00
156	Sonda aspiração traqueal nº 08 em PVC, descartável	UNI	MARK MED	36.000,000	0,3700	13.320,00
157	Sonda aspiração traqueal nº 10 em PVC, descartável	UNI	MARK MED	25.000,000	0,3900	9.750,00
180	Sonda nasal para alimentação enteral nº 06	UNI	SOLUMED	100,000	7,4000	740,00
181	Sonda nasal para alimentação enteral nº 08	UNI	SOLUMED	100,000	7,4000	740,00
182	Sonda nasal para alimentação enteral nº 10	UNI	SOLUMED	300,000	7,4000	2.220,00
183	Sonda nasal para alimentação enteral nº 12	UNI	SOLUMED	300,000	7,4000	2.220,00
190	Sonda uretral nº 06, descartável	UNI	MARK MED	10.000,000	0,3600	3.600,00
192	Sonda uretral nº 10, descartável	UNI	MARK MED	40.000,000	0,3900	15.600,00

Fornecedor: 11866 - EXTRA DISTR.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
198	Soro Fisiológico 250ml (solução de cloreto de sódio 0,9%).	UNI	BASA	40.000,000	2,2400	89.600,00

Fornecedor: 12089 - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Almotolia de uso médico-hospitalar bisnaga inteiriça, cor âmbar (fotossensível)	UNI	J PROLAB	600,000	1,1000	660,00
9	Almotolia de uso médico-hospitalar bisnaga inteiriça, cor transparente	UNI	J PROLAB	600,000	1,1000	660,00
10	Almotolia de uso médico-hospitalar	UNI	J PROLAB	600,000	1,5700	942,00
15	Atadura Gessada 100% algodão 8 cm de largura x 200 cm de comprimento	UNI	POLARFIX	500,000	0,6200	310,00
18	Atadura Gessada 100% algodão 15cm de largura x 200 cm de comprimento	UNI	POLARFIX	500,000	1,5700	785,00
21	Ataduras de Crepom 12 cm de largura 1.80 m de comprimento	UNI	BRUNA	50.000,000	0,5100	25.500,00
22	Ataduras de Crepom 15 cm de largura 1.80 m de comprimento	UNI	BRUNA	60.000,000	0,5999	35.994,00
23	Ataduras de Crepom 20 cm de largura 1.80 m de comprimento	UNI	BRUNA	50.000,000	0,8690	43.450,00
28	Caneta para ECG EP3 - HI-TEC, marca DIXTAL	UNI	DIXTAL	150,000	29,9000	4.485,00
29	Cadarço sarjado	ROLC	SONI	50,000	15,4500	772,50
30	Cateter para oxigênio tipo óculos nº 08	UNI	BIOSANI	600,000	0,9400	564,00
37	Coletor Infantil com furo recortado, unissex, com furo oval	UNI	LABOR IMPO	15.000,000	0,2300	3.450,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Processo Nº.: 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2015

Fornecedor: 12089 - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Coletor para materiais perfuro cortante (capacidade 3 Litros).	UN	EMBALAIRE	5.000,000	1,1500	5.750,00
55	Dreno Penrose Esterilizado Nº 1	UNI	MADEITEX	1.500,000	0,9700	1.455,00
56	Dreno Penrose Esterilizado Nº 2	UNI	MADEITEX	2.000,000	1,1200	2.240,00
57	Eletrodo para Monitorização Cardíaca c/ Gel - Adulto	UN	VITAL COR	10.000,000	0,2390	2.390,00
59	Eletrodo para Monitorização Cardíaca c/ Gel - Pediátrico	UNI	VITAL COR	10.000,000	0,2300	2.300,00
70	Fio absorvível de Catgut 2,0 cm fio 70 cm de comp. Nº. 2-0	CX	TECHNOFIO	30,000	66,0000	1.980,00
72	Fio absorvível de Catgut 2,0 cm fio 70 cm de comp. Nº. 4-0	CX	TECHNOFIO	35,000	69,0000	2.415,00
73	Fio absorvível de Catgut 3,0 cm fio 70 cm de comp. Nº. 2-0	CX	TECHNOFIO	30,000	66,0000	1.980,00
74	Fio absorvível de Catgut 4,0 cm fio 75 cm de comp. Nº. 2-0	CX	TECHNOFIO	20,000	65,5000	1.310,00
75	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida Nº. 2-0	CX	PROCARE	20,000	25,6000	512,00
84	Frasco para nutrição enteral capacidade 300mL	UNI	BIOBASE	28.000,000	0,5600	15.680,00
92	Haste flexível de algodão.	CXA	HIGIE TOPP	1.500,000	0,7200	1.080,00
97	Kit de nebulização infantil	KIT	DARU	450,000	3,9400	1.773,00
99	Lâmina de Bisturi descartável Nº. 12	CXA	ADVANTIVE	300,000	19,7400	5.922,00
101	Lâmina de Bisturi descartável Nº. 20	CXA	ADVANTIVE	20,000	19,4900	389,80
102	Lâmina de Bisturi descartável Nº. 22	CXA	ADVANTIVE	30,000	19,4900	584,70
105	Luva Cirúrgica estéril Nº. 7.0.	PAR	MAXITEX	4.000,000	0,8500	3.400,00
110	LUVA DE PREVENTIVO DESCARTÁVEL	PCT	LUPLAST	3.000,000	5,2900	15.870,00
120	Malha Tubular largura Ortopédica 20cm x comprimento 25 m	ROLC	POLAR FIX	40,000	13,8400	553,60
121	Malha Tubular largura Ortopédica 30cm x comprimento 25 m	ROLC	POLAR FIX	40,000	21,6400	865,60
137	Papel para ECG (eletrocardiograma) A4.	CX	DIXTAL	20,000	260,0000	5.200,00
142	Pote para coleta de urina, fezes e secreção	UNI	CRALPLAST	100.000,000	0,2050	20.500,00
144	Preservativos Masculinos de 52 mm, com lubrificante	UN	MADEITEX/RI	5.000,000	0,1480	740,00
161	Sonda de borracha (látex natural), calibre nº 10	CX	CIRUFOLEY	10,000	22,1900	221,90
163	Sonda de borracha (látex natural),calibre nº 14	CX	CIRUFOLEY	15,000	21,1500	317,25
164	Sonda de borracha (látex natural),calibre nº 16	CX	CIRUFOLEY	25,000	21,1500	528,75
165	Sonda de borracha (látex natural),calibre nº 18	CX	CIRUFOLEY	30,000	21,1500	634,50
166	Sonda de borracha (látex natural),calibre nº 20	CX	CIRUFOLEY	30,000	21,1500	634,50
167	Sonda de borracha (látex natural),calibre nº 22	CX	CIRUFOLEY	30,000	21,1500	634,50
168	Sonda de borracha (látex natural),calibre nº 24	CX	CIRUFOLEY	20,000	21,5000	430,00
205	Touca descartável	CXA	EMBRAMAC	100,000	4,8000	480,00

Fornecedor: 16795 - TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água destilada galão de 5 litros para uso em autoclave	GL	AQUATEC	1.000,000	5,0500	5.050,00
3	Agulhas hipodérmicas 13mmX4,5mm	UNI	SOLIDOR	1.000.000,000	0,0490	49.000,00
4	Agulhas hipodérmicas 20mmX5,5mm	UNI	SOLIDOR	20.000,000	0,0490	980,00
20	Ataduras de Crepom 10 cm de largura 1.80 m de comprimento	UNI	POLAR FIX	60.000,000	0,4500	27.000,00
24	Ataduras de Crepom 06 cm de largura 1.80 m de comprimento	UNI	MED HOUSE	30.000,000	0,2700	8.100,00
25	Ataduras de Crepom 08 cm de largura 1.80 m de comprimento	UNI	POLAR FIX	50.000,000	0,3500	17.500,00
40	Coletor para materiais perfuro cortante (capacidade 7 Litros)	UNI	EMBALAIRE	15.000,000	1,9600	29.400,00
49	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina, Nº04	UNI	BIOSANI	2.000,000	0,6700	1.340,00
51	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina, Nº06	UNI	BIOSANI	3.000,000	0,6700	2.010,00
63	Esparadrapo Impermeável e Antialérgico, com capa Largura 5cm x 4,5mcomprimento	ROLC	MISSNER	7.500,000	2,1000	15.750,00
80	Fita adesiva para teste de esterilização em Autoclave;	UNI	MASTERFIX	2.500,000	2,4700	6.175,00
82	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica largura 5,0cm x 4,5m	UNI	CRAL	12.000,000	1,9000	22.800,00
89	Gel lubrificante	UNI	CARBOGEL	4.000,000	5,3800	21.520,00
133	Óculos para proteção profissional	UN	DANNY	100,000	3,0000	300,00
141	Porta lâminas citológico	UN	CRALPLAST	100,000	0,2800	28,00
143	Preservativo feminino de borracha nitrilica	UN	SEMINA	1.000,000	14,0000	14.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Processo Nº.: 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2015

Fornecedor: 17237 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Atadura de algodão Ortopédico 12 cm X 1,80 mt	PCT	ORTOFEN	50,000	5,4000	270,00
13	Atadura de algodão Ortopédico 15 cm X 1,80 mt	PCT	ORTOFEN	50,000	6,6600	333,00
14	Atadura de algodão Ortopédico 20 cm X 1,80 mt	PCT	ORTOFEN	50,000	8,1000	405,00
27	Bolsa Coletora de urina sistema fechado 2000mL	UNI	LABOR IMPO	2.000,000	2,4300	4.860,00
31	Cateter para oxigênio tipo óculos nº 12	UNI	MEDSONDA	2.000,000	0,6900	1.380,00
32	Cateter venoso de segurança nº 18G	UNI	LABOR IMPO	2.000,000	0,9900	1.980,00
33	Cateter venoso de segurança nº 22G	UNI	LABOR IMPO	3.000,000	1,1000	3.300,00
34	Cateter venoso de segurança nº20G	UNI	LABOR IMPO	6.000,000	1,1000	6.600,00
42	Compressa Cirúrgica, Campo Operatório, não descartável 45cm x 50 cm	PCT	MEDI HOUSE	500,000	47,0000	23.500,00
43	Compressa Cirúrgica, Campo Operatório, não descartável 23cm x 25 cm	PCT	MEDI HOUSE	300,000	20,9000	6.270,00
52	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina, Nº07	UNI	BIOSANI	1.000,000	0,7700	770,00
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	MEDSONDA	55.000,000	0,7650	42.075,00
64	Esparadrapo Impermeável e Antialérgico, com capa Largura 10cm x 4,5mcomprimento	RL	MISSNER	7.200,000	4,4100	31.752,00
66	Especulo vaginal, descartável Tamanho "G"	UNI	ADLIN	8.000,000	1,1400	9.120,00
67	Espéculo vaginal, descartável Tamanho "P"	UNI	ADLIN	16.000,000	0,7000	11.200,00
88	Gel condutor para exames de Ultra-sonografia/Eletrocardiograma	BIS	CARBOGEL	10.000,000	1,3200	13.200,00
91	Glutaraldeído 2% 14 com ativador	GL	CINORD	35,000	37,7000	1.319,50
95	Kit citologia 01 ESCOVA ENDOCERVICAL + 01 ESPÁTULA DE AYRES	UNI	ADLIN	35.000,000	0,3080	10.780,00
104	Lençol hospitalar descartável em papel.	ROLC	FLEXPEL	600,000	7,3000	4.380,00
118	Malha Tubular largura Ortopédica 10cm x comprimento 25 m	ROLC	POLAR FIX	80,000	6,9700	557,60
119	Malha Tubular largura Ortopédica 12cm x comprimento 25 m	ROLC	POLAR FIX	40,000	7,8600	314,40
122	Malha Tubular largura Ortopédica 8cm x comprimento 25 m	ROLC	POLAR FIX	40,000	6,7800	271,20
123	Malha Tubular Ortopédica largura 6cm x comprimento 25 m	ROLC	POLAR FIX	40,000	5,4000	216,00
134	Óleo de girassol.	UNI	AGEDERM	30.000,000	5,0300	150.900,00
136	Papel crepado em folhas para embalar artigos a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave	CXA	POLARFIX	700,000	260,0000	182.000,00
151	Seringa descartável para insulina capacidade de 100 ui	UNI	SOLIDOR	60.000,000	0,2000	12.000,00

Fornecedor: 17492 - BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALES LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Detergente Multienzimático.	L	Cleanzime /to	1.000,000	80,0000	80.000,00

Fornecedor: 18029 - PLASMEDIC COM. DE MAT. USO MEDICO E LABOR. LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	Especulo vaginal, descartável Tamanho "M"	UNI	kOLPLAST	16.000,000	0,8300	13.280,00

Fornecedor: 18182 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Atadura Gessada 100% algodão 10 cm de largura x 200 cm de comprimento	UNI	POLARFIX	500,000	1,0400	520,00
17	Atadura Gessada 100% algodão 12 cm de largura x 200 cm de comprimento	UNI	POLARFIX	500,000	1,1500	575,00
19	Atadura Gessada 100% algodão 20 cm de largura x 200 cm de comprimento	UNI	POLARFIX	500,000	2,7800	1.390,00

Fornecedor: 18200 - SEBOLD COM. ATACADO DE RPODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Álcool etílico 70° antisséptico	L	SAUBA	6.000,000	5,3900	32.340,00
6	Álcool gel 70%;	FR.	SAUBA	4.000,000	3,8900	15.560,00

Fornecedor: 18644 - L A DALLA PORTA JUNIOR						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Curativo redondo pós-coleta de sangue (Stopper ou bandagem)	CX	CIEX	1.000,000	8,9900	8.990,00
68	Espéculo vaginal, tipo "MINI" descartável	UN	ADLIN	3.000,000	1,0200	3.060,00
69	Filtro Solar, fator 30	FR.	MOPH	3.000,000	8,1900	24.570,00
71	Fio absorvível de Catgut 2,0 cm fio 70 cm de comp. Nº. 3-0	CX	TECHNOFIO	50,000	67,5000	3.375,00
76	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida Nº. 3-0	CX	PROCARE	300,000	22,4000	6.720,00
77	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida Nº. 5-0	CX	PROCARE	30,000	25,5000	765,00
78	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida Nº. 4-0	CX	PROCARE	200,000	22,4000	4.480,00
79	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida Nº. 6-0	CX	PROCARE	10,000	25,8300	258,30

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993,caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Criciúma,7 de Janeiro de 2016.

_____

MARCIO BURIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 01.623.403/0001-50	_____
BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALES LTDA ME	CNPJ: 07.990.315/0001-72	_____
CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COM. DE MAT. HOSP. LTDA EP	CNPJ: 11.754.622/0001-21	_____
DIMACI /SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	CNPJ: 05.531.725/0001-20	_____
EXTRA DISTR.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR	CNPJ: 06.035.038/0001-86	_____
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 01.571.702/0001-98	_____
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	CNPJ: 05.948.061/0001-07	_____
L A DALLA PORTA JUNIOR	CNPJ: 11.145.401/0001-56	_____
L.M.FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 57.532.343/0001-14	_____
METROMED COM. MAT. MEDICOS HOSP.LTDA.	CNPJ: 83.157.032/0001-22	_____
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 03.033.589/0001-12	_____
PLASMEDIC COM. DE MAT. USO MEDICO E LABOR. LTDA	CNPJ: 09.200.303/0001-22	_____
POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	CNPJ: 02.881.877/0001-64	_____
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 03.505.263/0001-40	_____
SEBOLD COM. ATACADO DE RPODUTOS, ALIMENTOS E EQUI	CNPJ: 09.196.745/0001-42	_____
STAR MED ARTIGOS MED. HOSP. LTDA	CNPJ: 02.223.342/0001-04	_____
TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 06.555.143/0001-46	_____

Extratos

Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 001/FMS/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 463055/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos em Caráter Emergencial para o fornecimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC, em cumprimento a Ação Judicial Nº 0313032-71.2015.8.24.0020, proposta pela paciente DANIELA VENTURINI.

CONTRATADO: PROFARMA SPECILATY S/A.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRICIÚMA

VALOR GLOBAL: R$ 86.868,96 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. IV, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93

RECONHECIMENTO: 12/01/2016, Secretário Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: 12/01/2016, por **Márcio Búrigo** – Prefeito Municipal.

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 003/PMC/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 461820/2015

OBJETO: Serviços de borracharia para conserto e/ou manutenção de frota das viaturas para a Ciretran de Criciúma-SC, durante o ano de 2016.

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA CORREA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRICIÚMA

VALOR GLOBAL: R$ 7.850,00(Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93

RECONHECIMENTO: 12/01/2016, por Jorge Luiz Koch - Delegado Regional de Polícia.

RATIFICAÇÃO: 12/01/2016, por **Márcio Búrigo** – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial
Governo Municipal de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 256/PMC/2015

OBJETIVO: Registro de preços de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras de ar novas, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de viaturas do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 26 de janeiro de 2016 às 14:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 12:30 as 18:30 horas, ou pelos telefones (***48) 3431.0072, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma, 12 de janeiro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)